**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº03/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorlei Geffer

Cargo: secretário

E-mail institucional:
secretariadeesportessmo@gmail.com

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não é o caso
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não é o caso
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não é o caso
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Jorlei geffer
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jorlei geffer
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jorlei geffer
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não é o caso
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não é o caso



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não é o caso
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato após a assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Dois dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto se dá, devido à necessidade de equipar com material instrumentos musicais, que estão faltando para concluir o projeto da banda municipal, cito ainda que esses instrumentos são de suma importância para o projeto social da banda municipal de Santa Maria do Oeste.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	Clarinete soprano em Bb.	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão Direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono Inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Marca referência Jahnk



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

02	Saxofone alto em Eb.	<p>Saxofone alto em Eb</p> <p>Acabamento do corpo dourado (gold brass), chaves forjadas em latão não laqueadas, tudel Niquelado, campana gravada a mão, extensão de Bb grave e F# agudo, sapatilhas pisoni</p> <p>Premium de pelica italiana, apoio para mão direita ajustável, mecanismo de Frontal, parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação, parafuso em aço</p> <p>Inoxidável, estojo extra luxo. Marca referência Halk</p>
03	Saxofone Tenor em Bb.	<p>Saxofone Tenor em Bb</p> <p>Acabamento do corpo laqueado dourado, tudel com acabamento niquelado, chaves laqueadas, extensão pisoni, mecanismo de F frontal, mecanismo de conexão B-C, chaves com madrepérolas e regulagens de abertura, apoio para mão direita ajustável, parafuso em aço inoxidável, estojo extra luxo. Marca referência Harmonics</p>
04	Trompete em Bb.	<p>Trompete em Bb;</p> <p>Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteira (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais</p> <p>Peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo Premium luxo e acessórios.</p>
05	Pandeiro meia lua.	<p>Pandeiro meia lua com estojo super luxo. Serão aceitos Materiais com características Técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>
06	Ganza 30 cm alumínio.	<p>Ganza 30 cm alumínio. Serão aceitos Materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.</p>



07	Bongo com ferragem cromado.	Bongo com ferragem cromado, suporte para fixação com estante.
08	Pedal duplo para bateria completa profissional.	Pedal duplo para bateria completa profissional.
09	Estante de Partitura.	Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes Para segurar folha com mola.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	Clarinete soprano em Bb.	02	
02	Saxofone alto em Eb.	03	
03	Saxofone Tenor em Bb.	03	
04	Trompete em Bb	02	
05	Pandeiro meia lua.	01	
06	Ganza 30 cm alumínio.	01	
07	Bongo com ferragem cromado.	01	
08	Pedal duplo para bateria completa profissional.	01	
09	Estante de Partitura.	06	

Documentos anexos:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 03 / 02 / 2022.

Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Equipe de Apoio

Data: 03 / 02 / 2022.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de Instrumentos musical para a banda municipal.
INTERESSADO (S): jorlei geffer
RESPONSÁVEL: jorlei geffer.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso.

1.4 Licitação Anterior

Não é o caso.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)
De acordo com o parecer jurídico.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto se dá, devido à necessidade de equipar com material instrumentos musicais, que estão faltando para concluir o projeto da banda municipal, cito ainda que esses instrumentos são de suma importância para o projeto social da banda municipal de Santa Maria do Oeste.

3. DO OBJETO

Aquisição de Instrumentos Musicais Para a Banda Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	Clarinete soprano em Bb.	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão Direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono Inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Marca referência Jahnk
02	Saxofone alto em Eb.	Saxofone alto em Eb Acabamento do corpo dourado (gold brass), chaves forjadas em latão não laqueadas, tudel Niquelado, campana gravada a mão, extensão de Bb grave e F# agudo, sapatilhas pisoni Premium de pelica italiana, apoio para mão direita ajustável, mecanismo de Frontal, parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação, parafuso em aço Inoxidável, estojo extra luxo. Marca referência Halk
03	Saxofone Tenor em Bb.	Saxofone Tenor em Bb Acabamento do corpo laqueado dourado, tudel com acabamento niquelado, chaves laqueadas, extensão pisoni, mecanismo de F frontal, mecanismo de conexão B-C, chaves com madrepérolas e regulagens de abertura, apoio para mão direita ajustável, parafuso em aço inoxidável, estojo extra luxo. Marca referência Harmonics
04	Trompete em Bb.	Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteiriça (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais



		Peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo Premium luxo e acessórios.
05	Pandeiro meia lua.	Pandeiro meia lua com estojo super luxo. Serão aceitos Materiais com características Técnicas iguais ou superiores ao edital.
06	Ganza 30 cm alumínio.	Ganza 30 cm alumínio. Serão aceitos Materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.
07	Bongo com ferragem cromado.	Bongo com ferragem cromado, suporte para fixação com estante.
08	Pedal duplo para bateria completa profissional.	Pedal duplo para bateria completa profissional.
09	Estante de Partitura.	Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes Para segurar folha com mola.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Aquisição total, com especificação técnica, após a assinatura do contrato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

30 dias após a assinatura do contrato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega na Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste.pr.

5.4 Da Vigência da Contratação

90 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço



Entrega técnica.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando as necessidades e especificações do maestro da banda.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão Direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono Inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Marca referência Jahnk	UN	02
2	Saxofone alto em Eb Acabamento do corpo dourado (gold brass), chaves forjadas em latão não laqueadas, tudel Niquelado, campana gravada a mão, extensão de Bb grave e F# agudo, sapatilhas pisoni Premium de pelica italiana, apoio para mão direita ajustável, mecanismo de Frontal, parafusos nas chaves dos graves para	UN	03



	regulagem de entonação, parafuso em aço Inoxidável, estojo extra luxo. Marca referência Halk		
3	Saxofone Tenor em Bb Acabamento do corpo laqueado dourado, tudel com acabamento niquelado, chaves laqueadas, extensão pisoni, mecanismo de F frontal, mecanismo de conexão B-C, chaves com madreperolas e regulagens de abertura, apoio para mão direita ajustável, parafuso em aço inoxidável, estojo extra luxo. Marca referência Harmonics	UN	03
4	Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteira (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madreperola; Capelotes e botões hexagonais Peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo Premium luxo e acessórios.	UN	02
5	Pandeiro meia lua com estojo super luxo. Serão aceitos Materiais com características Técnicas iguais ou superiores ao edital.	UM	01
6	Ganza 30 cm alumínio. Serão aceitos Materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UM	01
7	Bongo com ferragem cromado, suporte para fixação com estante.	UM	01
8	Pedal duplo para bateria completa profissional.	UM	01
9	Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes Para segurar folha com mola.	UN	06

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas AMANDA RAVEL LIRA DE SANTANA, STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI, BERTONI MUSICAL, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.



ITENS	Amanda Ravel lira de Santana	Stage Music Comercio, importação e exportação-eireli	Bertoni musical	MÉDIA TOTAL
01	1.400,00	1.650,00	1.100,00	1.383,33
02	3.450,00	3.100,00	3.200,00	3.250,00
03	3.990,00	3.600,00	4.000,00	3.863,33
04	1.300,00	1.600,00	1.200,00	1.366,66
05	100,00	85,00	70,00	85,00
06	79,00	80,00	80,00	79,66
07	690,00	700,00	672,00	687,33
08	710,00	810,00	700,00	740,00
09	100,00	100,00	107,00	102,33

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Três orçamentos que atenderam nossas necessidades.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais já descritos anteriormente atenderam nossa demanda e serão de grande benefício para a sociedade como um todo.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O ambiente já está preparado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 / 02 / 2022



Jorlei Geffer

Secretário Municipal de (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 03 / 02 / 2022



Secretário Municipal de Administração e Finanças

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERENCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente perante vossa excelência requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório ou por dispensa, o objeto abaixo descrito.

1- Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, equipamentos de som, instrumentos musicais que faltam para completar a banda municipal do município de Santa Maria do Oeste.

2- Justificativa

A presente aquisição será utilizada para atender as demandas da banda municipal com os instrumentos que estão faltando, para completar a banda municipal.

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	02	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão Direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono Inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Marca referência Jahnk	1.383,33	2.766,66
02	03	Saxofone alto em Eb Acabamento do corpo dourado (gold brass), chaves forjadas em latão não laqueadas, tudel Niquelado, campana gravada a mão, extensão de Bb grave e F# agudo, sapatilhas pisoni Premium de pelica italiana, apoio para mão direita ajustável, mecanismo de Frontal, parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação, parafuso em aço Inoxidável, estojo extra luxo. Marca referência Halk	3.250,00	9.750,00
03	03	Saxofone Tenor em Bb	3.863,33	11.590,00

		Acabamento do corpo laqueado dourado, tudel com acabamento niquelado, chaves laqueadas, extensão pisoni, mecanismo de F frontal, mecanismo de conexão B-C, chaves com madrepérolas e regulagens de abertura, apoio para mão direita ajustável, parafuso em aço inoxidável, estojo extra luxo. Marca referência Harmonics		
04	02	<p>Trompete em Bb;</p> <p>Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteiriça (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais</p> <p>Peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo Premium luxo e acessórios.</p>	1.366,66	2.733,33
05	01	Pandeiro meia lua com estojo super luxo. Serão aceitos Materiais com características Técnicas iguais ou superiores ao edital.	85,00	85,00
06	01	Ganza 30 cm alumínio. Serão aceitos Materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	79,66	79,66
07	01	Bongo com ferragem cromado, suporte para fixação com estante.	687,33	687,33
08	01	Pedal duplo para bateria completa profissional.	740,00	740,00
09	06	<p>Estante de Partitura;</p> <p>Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes Para segurar folha com mola.</p>	102,33	613,99
TOTAL				29.045,64

LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

Os itens deveram ser entregues na secretaria de cultura e esportes, conforme a necessidade, mediante a solicitação, entregas e despesas com as mesmas são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

PLAZO DE ENTREGA

Entrega de imediato ao solicitado;

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação do serviço, ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – Ao menor preço no caso de dispensa de licitação;

II – À média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação, os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados;

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme artigo 73 de lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato o seu objeto será recebido

I – em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 desta lei;

II – em se tratando de compras e locação de equipamento;

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Realizado três orçamentos em anexo.

DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 03 fevereiro de 2022



JORLEI GEFFER
Secretário de Cultura Esporte e Lazer

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
 CNPJ 10.661.909/0001-44 - I.E. 255.806.299
 Rua: Toríbio Soares Pereira, 678 – Iririú – CEP 89.227-200
 Fone/Fax: (47) 3032-5400 Email: vendas1@stagemusic.com.br
 Joinville – Santa Catarina



Joinville, 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

ORÇAMENTO

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves níqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
2	Saxofone alto em Eb Acabamento do corpo dourado(gold brass),chaves forjadas em latão laqueadas,tudel níquelado,campana gravada a mão,extensão de Bb grave e F# agudo,sapatilhas pisoni premium de pelica italiana,apoio para mão direita ajustavel,mecanismo de F frontal,parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação,parafuso em aço inoxidavel,estoujo extra luxo.	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
3	Saxofone Tenor em Bb Acabamento do corpo laqueado dourado,tudel com acabamento níquelado,chaves laqueadas,extensão pisoni,mecanismo de F frontal,mecanismo de conexão B-C,chaves com madrepérolas e regulagens de abertura,apoio para mão direita ajustavel,parafuso em aço inoxidavel,estoujo extra luxo.	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
4	Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteira (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios.	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

5	Pandeiro meia lua com estojo	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
6	Ganza 30 cm aluminio	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
7	Bongo com suporte e ferragem cromada	1	R\$ 690,00	R\$690,00
8	Pedal duplo completo para bateria completa profissional	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
9	Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA =			R\$	28.779,00

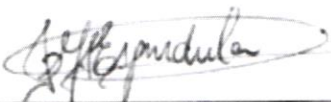
- Prazo para a entrega do material: **Confirmar**
- Local de entrega dos produtos: **Conforme solicitado**
- Prazo de garantia dos produtos: **03 (três) meses**
- Validade do Orçamento: **50 dias**

10.661.909/0001-44

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO EIRELI

RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, 678
IRIRIÚ - CEP 89.227-200

JOINVILLE - SANTA CATARINA



Maycon Alexandre Espindula

029.157.339-88

Vendedor

AMANDA RAVEL LIRA DE SANTANA

CNPJ: 28.951.238/0001-11

Rua Benfca, 1116 Madalena - Recife - PE - Cep: 50.720-001

Fone: (081) 98504-9736

Data: 28/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR				
Item	Produtos (Descrições)	Qty	Valor	
			Unitário	Total
1	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios.. Marca referencia Jahnke	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
2	Saxofone alto em Eb Acabamento do corpo dourado (gold brass),chaves forjadas em latão laqueadas,tudel niquelado,campana gravada a mão,extensão de Bb grave e F# agudo,sapatilhas pisoni premium de pelica italiana,apoio para mão direita ajustavel,mecanismo de F frontal,parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação,parafuso em aço inoxidavel,estojo extra luxo. Marca referencia Halk	3	R\$ 3.450,00	R\$ 10.350,00
3	Saxofone Tenor em Bb Acabamento do corpo laqueado dourado, tudel com acabamento niquelado,chaves laqueadas,extensão pisoni,mecanismo de F frontal,mecanismo de conexão B-C,chaves com madreperolas e regulagens de abertura,apoio para mão direita ajustavel,parafuso em aço inoxidavel,estojo extra luxo.Marca referencia Harmonics	3	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00

4	Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteiriça (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios. Marca referencia Benson	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
5	Pandeiro meia lua com estojo super luxo. Serão aceitos Materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	Ganza 30 cm alumínio. Serão aceitos Materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Bongo com ferragem cromado, suporte para fixação com estante.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	Pedal duplo para bateria completa profissional.	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
9	Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DE PROPOSTA				R\$ 29.995,00

Prazo para a entrega do material: **Até 60 (sessenta) dias**

- Local de entrega dos produtos: **A combinar**
- Forma de pagamento: **A vista**
- Validade do Orçamento: **40 dias**

Amanda Revel Lira de Santana

CNPJ: 28.951.238/0001-11
 Amanda Revel Lira de Santana
 12034478410
 Rua Benfica, Nº 1118
 Madalena - CEP: 50.720-001
 Recife - PE



BERTONI MUSICAL

Andréia Kátia Bertoni Freitas - ME CNPJ n° 22.355.395/0001-8
Rua: Francisco Pinto, 43- Centro – Guaçuí - ES
E - mail: vendas.freiber@gmail.com

Ervália, 31 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE ORÇAMENTO

Apresentamos nosso orçamento para o fornecimento de instrumentos musicais novos, em conformidade com as referências e quantidades relacionadas abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	2	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Marca referencia Jahnke	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
02	3	Saxofone alto em Eb Acabamento do corpo dourado (gold brass),chaves forjadas em latãonlaqueadas,tudel niquelado,campana gravada a mão,extensão de Bb grave e F# agudo,sapatilhas pisoni premium de pelica italiana,apoio para mão direita ajustavel,mecanismo de F frontal,parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação,parafuso em aço inoxidavel,estojo extra luxo. Marca referencia Halk	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
03	3	Saxofone Tenor em Bb Acabamento do corpo laqueado dourado, tudel com acabamento niquelado, chaves laqueadas, extensão pisoni, mecanismo de F frontal, mecanismo de conexão B-C,chaves com madreperolas e regulagens de abertura,apoio para mão direita ajustavel,parafuso em aço inoxidavel,estojo extra luxo. Marca referencia Harmonics	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
04	2	Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteira (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madreperola; Capelotes e botões hexagonais peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salvadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios.Marca referencia Benson estudante.	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

05	1	Meia lua com estojo super luxo. Serão aceitos Materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	R\$ 70,00	R\$ 70,00
06	1	Ganza 30 cm alumínio. Serão aceitos Materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
07	1	Bongo ferragem Cromada com estante suporte.	R\$ 672,00	R\$ 672,00
08	1	Pedal Duplo profissional completo	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	06	Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola.	R\$ 107,00	R\$ 642,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 28.364,00

Prazo de pagamento: ANTECIPADO

Prazo de Entrega: 45 dias após confirmação do pagamento

Validade da proposta: 30 dias.

Andréia Katia Bertoni Freitas
 ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS - ME
 22.355.395/0001-88

22.355.395/0001-88
 ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS - ME
 Al Francisco Pinto, 43
 Centro
 CEP: 29.560-000
 GUAÇUI-ES



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 28/2022



Equipilano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
28	Aquisição de Material	08/02/2022	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
109619-2	JORLEI GEFER	0/2022	
Local			
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CONCLUIR O PROJETO DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DO OBJETO SE DÁ DEVIDO Á NECESSIDADE DE EQUIPAR COM MATERIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, QUE ESTÃO FALTANDO PARA CONCLUIR O PROJETO DA BANDA MUNICIPAL, CITO AINDA QUE ESSES INSTRUMENTOS SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O PROJETO SOCIAL DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011902	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	UN	2,00	1.383,33	2.766,66
1903	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	UN	3,00	3.250,00	9.750,00
011904	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	UN	3,00	3.863,33	11.589,99
011908	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULÁVEL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SÁLIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	UN	2,00	1.366,66	2.733,32
011909	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	UN	1,00	85,00	85,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 28/2022

FLS. 25

Equipiano

Página 2

011910	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	UN	1,00	79,66	79,66
011911	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	UN	1,00	687,33	687,33
011912	PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFESSIONAL.	UN	1,00	740,00	740,00
011913	ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.	UN	6,00	102,33	613,98
				TOTAL	29.045,94
				TOTAL GERAL	29.045,94



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, referente a, **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CONCLUIR O PROJETO DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 29.045,94 (Vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 22 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.2701.2052 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02340 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2022

Órgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PB 06/000010-1
 CPF nº 03.119.93



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de seu Secretário Sr. Jorlei Geffer, em data de 03 de Fevereiro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CONCLUIR O PROJETO DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 22 de fevereiro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 29.045,94** (Vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 sw junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 27

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 175/2021, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia XX DE MARÇO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia XX DE MARÇO DE 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h30min do dia XX DE MARÇO DE 2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;

- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está substanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Forte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.



10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de disciplina de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/fgtscriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 - O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 - Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



11.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: prmsolicitaocao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DO TERMO DE CONTRATO

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

31



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prmsolicitaocao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail prmsolicitaocao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 33

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste - PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 29.045,94 (Vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, xx de FEVEREIRO de 2022.

MILICIA VICENTE STROHER
PREGOIRO
PORTARIA N.º 175/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 003/2022

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						726.808,00

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 003/2022)

1. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação do objeto se dá devido à necessidade de equipar a Banda Municipal com mais instrumentos que estão faltando para dar continuidade ao projeto da mesma. Esses instrumentos, além de oferecer diversas vagas para novos integrantes, também possibilitará que o projeto desenvolva e concretize diversas atividades na área musical, no município e na região. Somentamos que o projeto é de suma importância para a inserção dos alunos no desenvolvimento de ações para o crescimento pessoal e social.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Deste modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote 1 - Lote 001						

5.2. Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto aos fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua José de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.



6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



FLS. 34

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 35

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente.....
 ENDEREÇO:.....
 CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)
 Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

..... de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____ nº _____
 Rua _____ CEP _____
 Bairro _____ Estado _____
 Cidade _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____ nº _____
 Rua _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

FLS 36



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e _____

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO
"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ _____** (_____), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funções programáticas	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de outubro de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
 - Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer aspecto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

FLS 38



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair José Ferreira de Lima CPF 857.956.159-00 - Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 39

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CONCLUIR O PROJETO DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 17 de Março de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 175/2021, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 31 DE MARÇO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 31 DE MARÇO DE 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31 DE MARÇO DE 2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico

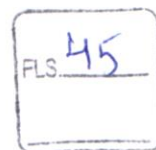
M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



(licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2340	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

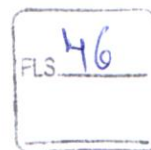
4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional,** conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do [link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90** (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

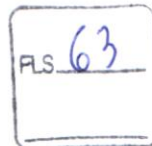
17



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste - PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

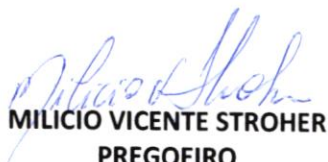
24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 29.045,94(Vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de MARÇO de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 175/2021

PLS. 67



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 003/2022

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	11911	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	UN	687,33	687,33
2	11902	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	UN	1.383,33	2.766,66
3	11913	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastes para segurar folha com mola.	6,00	UN	102,33	613,98
4	11910	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	UN	79,66	79,66
5	11909	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS	1,00	UN	85,00	85,00

Fls 68



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.				
6	11912	PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.	1,00	UN	740,00	740,00
7	11903	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	UN	3.250,00	9.750,00
8	11904	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTAVÉL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	UN	3.863,33	11.589,99
9	11908	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	UN	1.366,66	2.733,32
TOTAL						29.045,94

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os

PLS. 69



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 003/2022)

1. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação do objeto se dá devido à necessidade de equipar a Banda Municipal com mais instrumentos que estão faltando para dar continuidade ao projeto da mesma. Esses instrumentos, além de oferecer diversas vagas para novos integrantes, também possibilitará que o projeto desenvolva e concretize diversas atividades na área musical, no município e na região. Salientamos que o projeto é de suma importância para a inserção dos alunos no desenvolvimento de ações para o crescimento pessoal e social.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será “menor preço por Item”.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	11911	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	UN	687,33	687,33
2	11902	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SYSTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	UN	1.383,33	2.766,66
3	11913	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastes para segurar folha com mola.	6,00	UN	102,33	613,98
4	11910	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	UN	79,66	79,66
5	11909	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU	1,00	UN	85,00	85,00

FLS. 71



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

SUPERIORES AO EDITAL.						
6	11912	PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.	1,00	UN	740,00	740,00
7	11903	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	UN	3.250,00	9.750,00
8	11904	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTAVÉL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	UN	3.863,33	11.589,99
9	11908	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	UN	1.366,66	2.733,32
TOTAL						29.045,94

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto aos fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- 10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- 10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- 10.14** Operar como uma organização completa e independente.
- 10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- 10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- 10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2340	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
....., de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

FLS. 82



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 83

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR
ITEM
VALOR
TOTAL**

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2340	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 24

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de outubro de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair José Ferreira de Lima CPF 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 90

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

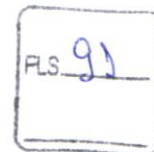
Santa Maria do Oeste/PR, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 31 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 31 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 29.045,94(Vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

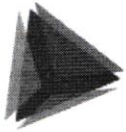
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de março de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 175/2021

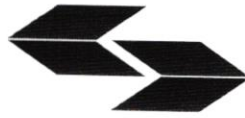


Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	33		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0900327812270120524490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.045,94		
Data de Lançamento do Edital	17/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	31/03/2022	Data Registro	17/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2022

Nº PROC. ADM. 033/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 17/03/2022 10:26
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/03/2022 08:00
REC. PROPOSTA: 31/03/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 31/03/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 29.045,9400

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5Ddf6hX1n0c_1aEGPDvje7%2FNjmXX1gvOqMaRICBER6UF4aj_X44TqrgZzhACdeVBSq7vEYnb2EwgEmZcjUJNcA13q%2FjJISYEPz0blbte%2FS%2FdI%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 17/03/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 012/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Março de 2022


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

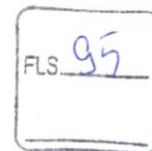

MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 17/03/2022
às 17 horas e 42 min
data

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 31 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 31 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 29.045,94(Vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico:

www.santamariadooeste.pr.gov.br

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de março de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5E287A66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 687,33
Descrição: BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Torelli / TB011	687,00
PARTICIPANTE 059	zxc / zxc	1.000,00
PARTICIPANTE 034	Turbo / BGS 21C	687,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.383,33
Descrição: CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb
17 CHAVES E 6 ANÉIS;
CORPO EM ABS TEXTURIZADO;
CHAVES NIQUELADAS;
APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL;
SISTEM BOEHM;
MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO
INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	STANFORD / DCL400	2.766,66
PARTICIPANTE 098	CUSTOM / Clarinete Si Bemol 17	1.380,00
PARTICIPANTE 084	A DEFINIR / A DEFINIR	1.383,33
PARTICIPANTE 081	Vogga / VSCL702N	1.383,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 102,33
Descrição: ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI;
2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO
23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Hayonik / SP100	102,33

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 79,66
Descrição: GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	Quirino / G07	79,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE **LOTE 5** Val. Ref.: 85,00

Descrição: PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	Contemporânea / P-173	84,99

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 740,00

Descrição: PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	Adah / PB-00214	1.199,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.250,00

Descrição: SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	A DEFINIR / A DEFINIR	3.250,00
PARTICIPANTE 007	Vogga / VSAS701N	3.249,00
PARTICIPANTE 086	STANFORD / SAS500	9.750,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.863,33

Descrição: SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	A DEFINIR / A DEFINIR	3.863,33
PARTICIPANTE 003	STANFORD / STS500	11.589,99
PARTICIPANTE 073	Vogga / VSTS701N	3.863,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.366,66

Descrição: TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.

FLS. 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	STANFORD / STR510	2.733,32
PARTICIPANTE 073	Vogga / VSTR701N	1.366,00
PARTICIPANTE 063	A DEFINIR / A DEFINIR	1.366,66

FLS. 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 687,33
Descrição: BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Torelli / TB011	687,00
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	Turbo / BGS 21C	687,00
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	zxc / zxc	1.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.383,33
Descrição: CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL EIRELI	CUSTOM / Clarinete Si Bemol 17	1.380,00
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	1.383,33
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	STANFORD / DCL400	2.766,66
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Vogga / VSCL702N	1.383,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 102,33
Descrição: ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLLA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Hayonik / SP100	102,33

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 79,66
Descrição: GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Quirino / G07	79,65

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 85,00
Descrição: PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Contemporânea / P-173	84,99

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 740,00
Descrição: PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Adah / PB-00214	1.199,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 3	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.250,00
Descrição: SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	A DEFINIR / A DEFINIR	3.250,00
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	STANFORD / SAS500	9.750,00
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Vogga / VSAS701N	3.249,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 3	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.863,33
Descrição: SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	A DEFINIR / A DEFINIR	3.863,33
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	STANFORD / STS500	11.589,99
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Vogga / VSTS701N	3.863,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.366,66
---------	-----------	------------------	---------------------

FLS. 701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	A DEFINIR / A DEFINIR	1.366,66
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	STANFORD / STR510	2.733,32
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Vogga / VSTR701N	1.366,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

FLS. 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ

- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f589008465ff4e07b7639b91bdc4ad4a.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75d897ad892444618a4faf4b8337489b.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc6783433e404ae09bd5be10edc6434a.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d26e65070840dbafcfbde9809274d5.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4890e23ec1724e088cf024154630c21f.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/216bbc781503494ba40ccff2ee6a06aa.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aeef1e3fcf1428394ea928caa88870b.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e757b881a2864d21918487a5ada8e256.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfc704cacf4e4db8afd7ab3b24980042.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53a52a3d183e4ef7aba66b8d4d172afd.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb65810d66d4800aa482f4faaa46538.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/821a4ab78251462199c9c0e8d06e50aa.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa7f67a1df1143ef848d942a0025aa7e.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77ee109cf8324ae1b39d42379d1c4484.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f5556a423d74d51a85d7f7cab55f32a.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e82a88083442278c152c1dda275b5a.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c143e800ac6345d4b2acea364a0879a2.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53516cf1db934edda7662c4a627c1f9c.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 15:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fa96eb04a734917883af84fd140e1ba.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ba51a42aca645d38948a4d063691301.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0853323621284c45a637b887795e7df9.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7436d58bf96049f186b851c1a81f7c74.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9622ff42c4bc4fd97df04848d6e3bba.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be2f4966048d4025838eb6579aacb1c8.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91ce39ed5f1142ed9bb07e4d05eb5784.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34d51df44bc44698a8eda875398b718.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bdba48c3c09436ba56e3841e6a96e8e.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83916c05995449c29f9a15dafab223ac.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f167e53f615446d8afc1b9e7c9408720.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9657a3ac767447cea34790b52b9d60c.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0af125bb6cd0415ca885dbb3ac1d713a.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/124d2ab9855f4f36a213a96da9f93145.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb9c80f695694fb68c3a5ff92a80ea3e.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce8d9ae714de3a0f38323a93300e8.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c4ddd0be3364e7f84f6d0a5002d27ad.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bf2af3d8c824a89a0d8434e78dfa53c.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7ecb9648d64437ca26f50c80e48ae09.pdf>

Horário: 30/03/2022 17:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cafa497e7aee4b178345b58bc2322f1a.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA

- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60e778b2509d453c8dc6bf67b8fe85de.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829b9ed205b64d56b50db934d97d51c2.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef641f804e8b48a583ea69a257dac323.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d316111b1c469290140b78a2dfb356.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/103b6734a4794f45956df9f2233b310d.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41fa3081718b413887bef90bf3753418.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07c48e51f19b4017933774549d4ba885.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/027df4fd61e74a5e9b42d02b4bbc63f3.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5333db88a8e452c99d61616da0a84ff.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/571b28ff0a6243d2a14900470971c588.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4890123c143411cbbc565b222fd2962.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2473900fd9c142c0943b6a82e292cca6.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36cc06e92a14272ae99b6c71b648a6f.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/add7ae0af7b54ae3b1e8d1d81893ca2c.pdf>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e968b3e9d10494480b6dc36a492f169.PDF>
- Horário:** 30/03/2022 18:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acf01ac3382d40fe90a76b772e301264.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e1a72e093842e1af4dd552fbe4fce6.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aab16197efc4efebf1f762c12ce406a.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0383c99a2f1f4039897b266086911d4d.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/380fdd9bea6c48e78f21d7dde97701dc.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09741f5a72045d39b65cea7f132474d.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c41ec13ae3c41dab4bba335006e2c70.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b324c7d0874e8895c010fc1dcb15d8.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91aaaf1884604a5cab6d3e83c4c6dfc4.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2892c8c3d8e24d10bfcc1de3aad32aa8.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/750e10a1cebb41d28d4de0f805f75e0a.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d2e7d898cd0488fbf8cba4cf4e69d15.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/653f217346264c01956bc34b2508a0bf.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1b8eca49548404daa8f73c7ed7656bf.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8a18ca897b344a1a13607d3144eada0.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d0b1053ca2e47b68586fe34d34c0c2b.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a3e477efae24984ae0345c1bc9655c6.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bea5fb4f3cc451599d47c22f30b75db.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/091734aeb3d34077b6eb5f21220ee4c5.pdf	
Horário: 31/03/2022 08:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cbc51898b0a47c6b096f853b5780202.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

31/03/2022 09:40:04	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,156.65
31/03/2022 09:40:19	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,098.69
31/03/2022 09:40:34	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,098.00
31/03/2022 09:40:48	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,042.98
31/03/2022 09:40:49	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,091.45
31/03/2022 09:40:53	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,042.95
31/03/2022 09:41:07	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	990.68
31/03/2022 09:41:18	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	990.65
31/03/2022 09:41:18	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	986.03
31/03/2022 09:41:23	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	985.09
31/03/2022 09:41:34	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	935.72
31/03/2022 09:41:50	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	935.00
31/03/2022 09:42:08	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	888.14
31/03/2022 09:42:13	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	888.00
31/03/2022 09:42:17	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	933.11
31/03/2022 09:42:23	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	877.35
31/03/2022 09:42:30	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	877.00
31/03/2022 09:42:38	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	872.49
31/03/2022 09:43:01	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	872.40

LOTE 1 - LOTE 1

31/03/2022 09:31:13	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	VÁLIDO	687.00
31/03/2022 09:31:13	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	VÁLIDO	1,000.00
31/03/2022 09:31:13	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	687.00
31/03/2022 09:31:45	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	VÁLIDO	686.99
31/03/2022 09:38:27	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	686.98
31/03/2022 09:39:10	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	VÁLIDO	686.95
31/03/2022 10:48:33	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	VÁLIDO	675.00

LOTE 2 - LOTE 2

31/03/2022 09:31:13	SC COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	1,380.00
31/03/2022 09:31:13	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,383.00
31/03/2022 09:31:13	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,383.33
31/03/2022 09:31:13	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	2,766.66
31/03/2022 09:31:24	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,310.85
31/03/2022 09:38:35	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,310.84
31/03/2022 09:38:47	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,245.15
31/03/2022 09:39:40	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,236.22
31/03/2022 09:39:50	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,156.67

Rs. 107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

31/03/2022 09:43:15 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 864.80

31/03/2022 09:43:23 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 864.50

LOTE 3 - LOTE 3

31/03/2022 09:31:13 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 102.33

LOTE 4 - LOTE 4

31/03/2022 09:31:13 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 79.65

LOTE 5 - LOTE 5

31/03/2022 09:31:13 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 84.99

LOTE 6 - LOTE 6

31/03/2022 09:43:33 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 1,199.00

LOTE 7 - LOTE 7

31/03/2022 09:43:33 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,250.00

31/03/2022 09:43:33 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 9,750.00

31/03/2022 09:43:33 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,249.00

31/03/2022 09:43:50 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 3,086.21

31/03/2022 09:47:04 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,248.99

31/03/2022 09:47:13 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,086.20

31/03/2022 09:47:27 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 3,015.37

31/03/2022 09:48:52 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,014.30

31/03/2022 09:49:03 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 2,988.00

31/03/2022 09:50:21 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 2,987.00

31/03/2022 09:51:08 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 2,985.96

31/03/2022 09:52:43 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 2,984.00

31/03/2022 09:52:52 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 2,980.00

31/03/2022 09:53:05 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 2,979.00

LOTE 8 - LOTE 8

31/03/2022 09:43:34 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,863.33

31/03/2022 09:43:34 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 11,589.99

31/03/2022 09:43:34 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,863.00

31/03/2022 09:43:49 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 3,858.20

31/03/2022 09:49:11 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,862.00

31/03/2022 09:50:53 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,858.00

31/03/2022 09:51:08 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VÁLIDO 3,850.50

31/03/2022 09:51:53 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,840.71

31/03/2022 09:52:33 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,849.99

31/03/2022 09:52:48 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,840.00

31/03/2022 09:53:09 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,831.78

31/03/2022 09:53:18 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,831.00

31/03/2022 09:53:45 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,828.35

31/03/2022 09:53:51 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,828.30

31/03/2022 09:54:16 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
VÁLIDO 3,827.03

FLS 708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 09:54:21	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	3,827.00	31/03/2022 09:53:27	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,036.00
31/03/2022 09:54:47	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	3,817.01	31/03/2022 09:53:36	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	990.00
31/03/2022 09:54:58	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	3,817.00	31/03/2022 09:53:41	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	989.99
31/03/2022 09:55:25	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	3,816.00				
31/03/2022 09:55:30	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	3,815.99				
31/03/2022 11:24:36	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	3,800.00				

LOTE 9 - LOTE 9

31/03/2022 09:43:34	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,366.66
31/03/2022 09:43:34	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	2,733.32
31/03/2022 09:43:34	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,366.00
31/03/2022 09:43:50	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,297.55
31/03/2022 09:51:13	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,297.50
31/03/2022 09:51:24	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,232.48
31/03/2022 09:51:53	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,226.58
31/03/2022 09:52:08	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,162.68
31/03/2022 09:52:44	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,154.16
31/03/2022 09:52:52	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,091.80
31/03/2022 09:52:53	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,162.60
31/03/2022 09:53:14	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,091.00
31/03/2022 09:53:20	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1,036.33

FLS 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2022 22:34:15	CADASTRO DE PROPOSTA	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
30/03/2022 15:00:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
30/03/2022 15:48:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
30/03/2022 15:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
30/03/2022 16:11:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
30/03/2022 17:13:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
30/03/2022 17:27:01	CADASTRO DE PROPOSTA	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
30/03/2022 17:46:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
30/03/2022 18:13:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
31/03/2022 08:53:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
31/03/2022 09:32:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos . Inciaremos a disputa com 5 itens . Obrigado por participarem deste certame e tenham todos uma ótima disputa		
31/03/2022 09:37:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos melhorar os lances		
31/03/2022 09:45:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor corrigir o valor que esta acima do estipulado		
31/03/2022 09:50:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor quem estiver disputando este item dar o lance correto.		
31/03/2022 09:51:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
do lote 06		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Turbo	Modelo: BGS 21C
Descrição: BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 686,95	Valor Total: 686,95	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	034 44.923.685/0001-13	687,00	686,95	Sim
2 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	075 77.318.731/0001-04	687,00	686,98	Sim
3 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	059 92.823.764/0001-03	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO		
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:31:13	DISPUTA		
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	687,00
31/03/2022 09:31:13	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)	687,00
31/03/2022 09:31:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1.000,00
31/03/2022 09:31:45	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)	686,99
31/03/2022 09:38:27	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	686,98
31/03/2022 09:39:10	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)	686,95
31/03/2022 09:41:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ			
31/03/2022 09:41:13	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 09:54:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Vamos negociar o valor propomos R\$675,00			
31/03/2022 09:56:35	MENSAGEM	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)	
Ok, Atualizamos nossa oferta para R\$ 675,00.			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSCL702N
Descrição: CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 864,50	Valor Total: 1.729,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	081	77.318.731/0001-04	1.383,00	864,50	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	043	10.661.909/0001-44	2.766,66	864,80	Sim
3 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA	084	08.979.527/0001-11	1.383,33	933,11	Não
4 SC COMERCIAL EIRELI	098	20.758.465/0001-13	1.380,00	1.380,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/03/2022 09:31:13	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 09:31:13	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 098)	1.380,00
31/03/2022 09:31:13	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.383,33
31/03/2022 09:31:13	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.766,66
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	1.383,00
31/03/2022 09:31:24	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.310,85
31/03/2022 09:36:35	MENSAGEM	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI Sr. pregoeiro, bom dia! Por gentileza, a disputa será realizada pelo valor unitário ou global do item?	
31/03/2022 09:38:35	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	1.310,84
31/03/2022 09:38:47	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.245,15
31/03/2022 09:39:24	MENSAGEM	PREGOEIRO É pelo valor unitário	
1/03/2022 09:39:40	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.236,22
31/03/2022 09:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2022 09:39:44	MENSAGEM	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI Ok, obrigado.	
31/03/2022 09:39:50	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.156,67
31/03/2022 09:40:04	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	1.156,65
31/03/2022 09:40:19	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.098,69
31/03/2022 09:40:34	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	1.098,00
31/03/2022 09:40:48	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.042,98
31/03/2022 09:40:49	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.091,45
31/03/2022 09:40:53	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	1.042,95
31/03/2022 09:41:07	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	990,68
31/03/2022 09:41:18	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	990,65
31/03/2022 09:41:18	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	986,03
31/03/2022 09:41:23	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	985,09
31/03/2022 09:41:34	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	935,72
31/03/2022 09:41:50	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	935,00
31/03/2022 09:42:08	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	888,14
31/03/2022 09:42:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	888,00
31/03/2022 09:42:17	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	933,11
31/03/2022 09:42:23	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	877,35
31/03/2022 09:42:30	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	877,00
31/03/2022 09:42:38	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	872,49
31/03/2022 09:43:01	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	872,40
31/03/2022 09:43:15	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	864,80
31/03/2022 09:43:23	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	864,50
31/03/2022 09:45:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
31/03/2022 09:45:24	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FLS. 112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Hayonik Modelo: SP100
 Descrição: ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.
 Quantidade: 6 Valor Unit.: 102,33 Valor Total: 613,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	050 77.318.731/0001-04	102,33	102,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO			
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:31:13	DISPUTA			
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		102,33
31/03/2022 09:41:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA		
31/03/2022 09:41:13	HABILITAÇÃO			
31/03/2022 09:55:39	MENSAGEM	PREGOEIRO Propomos R\$ 100,00		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Quirino Modelo: G07
 Descrição: GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 79,65 Valor Total: 79,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	072 77.318.731/0001-04	79,65	79,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO			
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:31:13	DISPUTA			
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		79,65

FLS. 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 09:41:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

31/03/2022 09:41:13 HABILITAÇÃO

31/03/2022 09:56:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Propomos R\$ 79,00

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Contemporânea Modelo: P-173
Descrição: PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL. Valor Total: 84,99
Quantidade: 1 Valor Unit.: 84,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	037 77.318.731/0001-04	84,99	84,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51 PUBLICADO

18/03/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/03/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/03/2022 09:31:13 DISPUTA

31/03/2022 09:31:13 LANCE GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE) 84,99

31/03/2022 09:41:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

31/03/2022 09:41:13 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Adah Modelo: PB-00214
Descrição: PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFESSIONAL. Valor Total: 1.199,00
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.199,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	021 77.318.731/0001-04	1.199,00	1.199,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

FLS. 114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO		
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:43:33	DISPUTA		
31/03/2022 09:43:33	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	1.199,00
31/03/2022 09:47:31	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 021: Favor corrigir o valor da oferta	
31/03/2022 09:51:47	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Bom Dia.	
31/03/2022 09:51:59	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA valor pedido na licitação não cobre os custos.	
31/03/2022 09:52:23	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA OFertei o valor que poderia trabalhar. Não existe pedal duplo pelo preço sugerido no edital.	
31/03/2022 09:53:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
31/03/2022 09:53:33	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSAS701N
Descrição: SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.979,00	Valor Total: 8.937,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	007 77.318.731/0001-04	3.249,00	2.979,00	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	086 10.661.909/0001-44	9.750,00	2.980,00	Sim
3 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	044 08.979.527/0001-11	3.250,00	3.250,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO		
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:43:33	DISPUTA		
31/03/2022 09:43:33	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 044)	3.250,00
31/03/2022 09:43:33	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	9.750,00

FLS. 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 09:43:33	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.249,00
31/03/2022 09:43:50	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	3.086,21
31/03/2022 09:47:04	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.248,99
31/03/2022 09:47:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.086,20
31/03/2022 09:47:27	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	3.015,37
31/03/2022 09:48:52	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.014,30
31/03/2022 09:49:03	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.988,00
31/03/2022 09:50:21	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	2.987,00
31/03/2022 09:51:08	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.985,96
31/03/2022 09:52:43	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	2.984,00
31/03/2022 09:52:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2022 09:52:52	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.980,00
31/03/2022 09:53:05	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	2.979,00
31/03/2022 09:55:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			
31/03/2022 09:55:05	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTS701N
Descrição: SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.815,99	Valor Total: 11.447,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	073 77.318.731/0001-04	3.863,00	3.815,99	Sim
2 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA	086 08.979.527/0001-11	3.863,33	3.816,00	Não
3 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	003 10.661.909/0001-44	11.589,99	3.850,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO		
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:43:34	DISPUTA		
31/03/2022 09:43:34	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 086)	3.863,33
31/03/2022 09:43:34	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.863,00
31/03/2022 09:43:34	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	11.589,99

FLS. 116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

31/03/2022 09:43:49	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	3.858,20
31/03/2022 09:49:11	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.862,00
31/03/2022 09:50:53	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.858,00
31/03/2022 09:51:08	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	3.850,50
31/03/2022 09:51:53	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.840,71
31/03/2022 09:51:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2022 09:52:33	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.849,99
31/03/2022 09:52:48	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.840,00
31/03/2022 09:53:09	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.831,78
31/03/2022 09:53:18	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.831,00
31/03/2022 09:53:45	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.828,35
31/03/2022 09:53:51	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.828,30
31/03/2022 09:54:16	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.827,03
31/03/2022 09:54:21	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.827,00
31/03/2022 09:54:47	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.817,01
31/03/2022 09:54:58	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.817,00
31/03/2022 09:55:25	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.816,00
31/03/2022 09:55:30	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.815,99
31/03/2022 09:57:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
31/03/2022 09:57:30	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTR701N
Descrição: TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM RÉGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 989,99	Valor Total: 1.979,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	073	77.318.731/0001-04	1.366,00	989,99	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	089	10.661.909/0001-44	2.733,32	990,00	Sim
3 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	063	08.979.527/0001-11	1.366,66	1.154,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51 PUBLICADO
18/03/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

FLS. 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:43:34	DISPUTA		
31/03/2022 09:43:34	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.366,66
31/03/2022 09:43:34	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.733,32
31/03/2022 09:43:34	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.366,00
31/03/2022 09:43:50	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.297,55
31/03/2022 09:51:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.297,50
31/03/2022 09:51:24	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.232,48
31/03/2022 09:51:53	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.226,58
31/03/2022 09:51:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2022 09:52:08	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.162,68
31/03/2022 09:52:44	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.154,16
31/03/2022 09:52:52	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.091,80
31/03/2022 09:52:53	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.162,60
31/03/2022 09:53:14	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.091,00
31/03/2022 09:53:20	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.036,33
31/03/2022 09:53:27	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.036,00
31/03/2022 09:53:36	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	990,00
31/03/2022 09:53:41	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	989,99
31/03/2022 09:55:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA		
31/03/2022 09:55:42	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO: MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

P.L.S. 118

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

TOTAL DO PROCESSO: 26.758,52

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ			44.923.685/0001-13	686,95
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	686,95	Total: 686,95
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Turbo	Modelo: BGS 21C	
Descrição: BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 686,95		Total Item: 686,95	
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			77.318.731/0001-04	26.071,57
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 081	864,50	Total: 1.729,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSCL702N	
Descrição: CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 864,50		Total Item: 1.729,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 050	102,33	Total: 613,98
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Hayonik	Modelo: SP100	
Descrição: ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 102,33		Total Item: 613,98	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 072	79,65	Total: 79,65
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Quirino	Modelo: G07	
Descrição: GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79,65		Total Item: 79,65	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 037	84,99	Total: 84,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Contemporânea	Modelo: P-173	
Descrição: PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 84,99		Total Item: 84,99	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 021	1.199,00	Total: 1.199,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Adah	Modelo: PB-00214	
Descrição: PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.199,00		Total Item: 1.199,00	

FLS. 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 007	2.979,00	Total: 8.937,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSAS701N	
Descrição: SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.979,00			Total Item: 8.937,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 073	3.815,99	Total: 11.447,97
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTS701N	
Descrição: SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.815,99			Total Item: 11.447,97
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 073	989,99	Total: 1.979,98
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTR701N	
Descrição: TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 989,99			Total Item: 1.979,98



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

TOTAL DO PROCESSO: 25.499,60

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 44.923.685/0001-13 675,00 **Total: 675,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 034 675,00 **Total: 675,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Turbo Modelo: BGS 21C

Descrição: BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 675,00 Total Item: 675,00

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA 77.318.731/0001-04 864,50 **Total: 1.729,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 081 864,50 **Total: 1.729,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vogga Modelo: VSCL702N

Descrição: CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEMA BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 864,50 Total Item: 1.729,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 050 102,33 **Total: 613,98**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Hayonik Modelo: SP100

Descrição: ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 102,33 Total Item: 613,98

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 072 79,65 **Total: 79,65**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Quirino Modelo: G07

Descrição: GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 79,65 Total Item: 79,65

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 037 84,99 **Total: 84,99**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Contemporânea Modelo: P-173

Descrição: PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 84,99 Total Item: 84,99

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 007 2.979,00 **Total: 8.937,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vogga Modelo: VSAS701N

PLS. 721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2.979,00** Total Item: 8.937,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 073 3.800,00 **Total: 11.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vogga Modelo: VSTS701N

Descrição: SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 3.800,00** Total Item: 11.400,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 073 989,99 **Total: 1.979,98**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vogga Modelo: VSTR701N

Descrição: TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 989,99** Total Item: 1.979,98



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TÓMEN

FLS. 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2022 22:34:15	CADASTRO DE PROPOSTA	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
30/03/2022 15:00:32	CADASTRO DE PROPOSTA	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
30/03/2022 15:48:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
30/03/2022 15:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
30/03/2022 16:11:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
30/03/2022 17:13:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
30/03/2022 17:27:01	CADASTRO DE PROPOSTA	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
30/03/2022 17:46:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
30/03/2022 18:13:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
31/03/2022 08:53:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
31/03/2022 09:32:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos . Iniciaremos a disputa com 5 itens . Obrigado por participarem deste certame e tenham todos uma ótima disputa		
31/03/2022 09:37:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos melhorar os lances		
31/03/2022 09:45:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor corrigir o valor que esta acima do estipulado		
31/03/2022 09:50:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor quem estiver disputando este item dar o lance correto.		
31/03/2022 09:51:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
do lote 06		
31/03/2022 10:05:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos analisar os documentos das empresas vencedoras e retornaremos às 10:45hsinuidade.		
31/03/2022 10:06:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor anexar as propostas atualizadas na plataforma ou enviar por e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br		
31/03/2022 10:48:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação das empresas vencedoras, verificamos que as mesmas estão habilitadas		
31/03/2022 10:49:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Só peço que atualizem o valor dos preços ofertados e negociados na plataforma.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Turbo	Modelo: BGS 21C
Descrição: BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 675,00	Valor Total: 675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	034 44.923.685/0001-13	687,00	675,00	Sim
2 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	075 77.318.731/0001-04	687,00	686,98	Sim
3 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	059 92.823.764/0001-03	1.000,00	1.000,00	Sim

FLS. 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO			
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:31:13	DISPUTA			
31/03/2022 09:31:13	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)		687,00
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)		687,00
31/03/2022 09:31:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 059)		1.000,00
31/03/2022 09:31:45	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)		686,99
31/03/2022 09:38:27	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)		686,98
31/03/2022 09:39:10	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)		686,95
31/03/2022 09:41:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ				
31/03/2022 09:41:13	HABILITAÇÃO			
31/03/2022 09:54:43	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Vamos negociar o valor propomos R\$675,00				
31/03/2022 09:56:35	MENSAGEM	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)		
Ok, Atualizamos nossa oferta para R\$ 675,00.				
31/03/2022 10:43:34	MENSAGEM	PREGOEIRO		
favor atualizar o valor na plataforma				
31/03/2022 10:48:33	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 034)		675,00
31/03/2022 10:50:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
31/03/2022 11:20:12	EM ADJUDICAÇÃO			
31/03/2022 11:32:32	ADJUDICADO			

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSCL702N
Descrição: CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 864,50	Valor Total: 1.729,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	081 77.318.731/0001-04	1.383,00	864,50	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	043 10.661.909/0001-44	2.766,66	864,80	Sim

FLS 124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	084	08.979.527/0001-11	1.383,33	933,11	Não
4 SC COMERCIAL EIRELI	098	20.758.465/0001-13	1.380,00	1.380,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO			
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:31:13	DISPUTA			
31/03/2022 09:31:13	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 098)		1.380,00
31/03/2022 09:31:13	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)		1.383,33
31/03/2022 09:31:13	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		2.766,66
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		1.383,00
31/03/2022 09:31:24	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		1.310,85
31/03/2022 09:36:35	MENSAGEM	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		
Sr. pregoeiro, bom dia! Por gentileza, a disputa será realizada pelo valor unitário ou global do item?				
31/03/2022 09:38:35	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		1.310,84
31/03/2022 09:38:47	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		1.245,15
31/03/2022 09:39:24	MENSAGEM	PREGOEIRO		
É pelo valor unitário				
31/03/2022 09:39:40	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)		1.236,22
31/03/2022 09:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
31/03/2022 09:39:44	MENSAGEM	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		
Ok, obrigado.				
31/03/2022 09:39:50	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		1.156,67
31/03/2022 09:40:04	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		1.156,65
31/03/2022 09:40:19	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		1.098,69
31/03/2022 09:40:34	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		1.098,00
31/03/2022 09:40:48	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		1.042,98
31/03/2022 09:40:49	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)		1.091,45
31/03/2022 09:40:53	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		1.042,95
31/03/2022 09:41:07	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		990,68
31/03/2022 09:41:18	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		990,65
31/03/2022 09:41:18	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)		986,03
31/03/2022 09:41:23	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		985,09
31/03/2022 09:41:34	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		935,72
31/03/2022 09:41:50	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		935,00
31/03/2022 09:42:08	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		888,14
31/03/2022 09:42:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		888,00
31/03/2022 09:42:17	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 084)		933,11
31/03/2022 09:42:23	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		877,35
31/03/2022 09:42:30	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		877,00

FLS 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 09:42:38	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	872,49
31/03/2022 09:43:01	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	872,40
31/03/2022 09:43:15	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	864,80
31/03/2022 09:43:23	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	864,50
31/03/2022 09:45:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
31/03/2022 09:45:24	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 10:50:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2022 11:20:12	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2022 11:32:34	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Hayonik	Modelo: SP100
Descrição: ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 102,33	Valor Total: 613,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	050 77.318.731/0001-04	102,33	102,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO		
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:31:13	DISPUTA		
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	102,33
31/03/2022 09:41:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
31/03/2022 09:41:13	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 09:55:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Propomos R\$ 100,00			
31/03/2022 10:50:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2022 11:20:12	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2022 11:32:35	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FLS 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Quirino Modelo: G07
Descrição: GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL. Valor Total: 79,65
Quantidade: 1 Valor Unit.: 79,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	072 77.318.731/0001-04	79,65	79,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO			
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:31:13	DISPUTA			
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)		79,65
31/03/2022 09:41:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA				
31/03/2022 09:41:13	HABILITAÇÃO			
31/03/2022 09:56:20	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Propomos R4 79,00				
31/03/2022 10:50:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
31/03/2022 11:20:12	EM ADJUDICAÇÃO			
31/03/2022 11:32:36	ADJUDICADO			

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Contemporânea Modelo: P-173
Descrição: PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL. Valor Total: 84,99
Quantidade: 1 Valor Unit.: 84,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	037 77.318.731/0001-04	84,99	84,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO			
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			

FLS. 127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 09:31:13	DISPUTA		
31/03/2022 09:31:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	84,99
31/03/2022 09:41:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			
31/03/2022 09:41:13	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 09:57:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Propomos R\$ 80,00			
31/03/2022 10:50:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2022 11:20:13	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2022 11:32:36	ADJUDICADO		

LOTE 6 - FRACASSADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.				Valor Total: 0,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	021 77.318.731/0001-04	1.199,00	1.199,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO		
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:43:33	DISPUTA		
31/03/2022 09:43:33	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	1.199,00
31/03/2022 09:47:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 021: Favor corrigir o valor da oferta			
31/03/2022 09:51:47	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
Bom Dia.			
31/03/2022 09:51:59	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
O valor pedido na licitação não cobre os custos.			
31/03/2022 09:52:23	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
OFertei o valor que poderia trabalhar. Não existe pedal duplo pelo preço sugerido no edital.			
31/03/2022 09:53:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			
31/03/2022 09:53:33	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 10:01:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA inabilitado. Motivo: Oferta acima do valor de referencia do Edital			
31/03/2022 10:50:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2022 11:20:13	EM ADJUDICAÇÃO		

FLS. 128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 11:32:37 FRACASSADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSAS701N
Descrição: SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.979,00	Valor Total: 8.937,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	007 77.318.731/0001-04	3.249,00	2.979,00	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	086 10.661.909/0001-44	9.750,00	2.980,00	Sim
3 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	044 08.979.527/0001-11	3.250,00	3.250,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO		
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
1/03/2022 09:43:33	DISPUTA		
31/03/2022 09:43:33	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.249,00
31/03/2022 09:43:33	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	3.250,00
31/03/2022 09:43:33	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	9.750,00
31/03/2022 09:43:50	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	3.086,21
31/03/2022 09:47:04	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.248,99
31/03/2022 09:47:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.086,20
31/03/2022 09:47:27	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	3.015,37
31/03/2022 09:48:52	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.014,30
31/03/2022 09:49:03	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.988,00
31/03/2022 09:50:21	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	2.987,00
31/03/2022 09:51:08	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.985,96
31/03/2022 09:52:43	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	2.984,00
31/03/2022 09:52:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2022 09:52:52	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.980,00
31/03/2022 09:53:05	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	2.979,00
31/03/2022 09:55:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			

FLS. 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

31/03/2022 09:55:05	HABILITAÇÃO
31/03/2022 10:50:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
31/03/2022 11:20:13	EM ADJUDICAÇÃO
31/03/2022 11:32:38	ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTS701N
Descrição: SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.800,00	Valor Total: 11.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	073 77.318.731/0001-04	3.863,00	3.800,00	Sim
2 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	086 08.979.527/0001-11	3.863,33	3.816,00	Não
3 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	003 10.661.909/0001-44	11.589,99	3.850,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO	
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2022 09:43:34	DISPUTA	
31/03/2022 09:43:34	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE) 3.863,00
31/03/2022 09:43:34	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086) 3.863,33
31/03/2022 09:43:34	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 11.589,99
31/03/2022 09:43:49	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 3.858,20
31/03/2022 09:49:11	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE) 3.862,00
31/03/2022 09:50:53	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE) 3.858,00
31/03/2022 09:51:08	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI 3.850,50
31/03/2022 09:51:53	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086) 3.840,71
31/03/2022 09:51:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
31/03/2022 09:52:33	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE) 3.849,99
31/03/2022 09:52:48	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE) 3.840,00
31/03/2022 09:53:09	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086) 3.831,78
31/03/2022 09:53:18	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE) 3.831,00
31/03/2022 09:53:45	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086) 3.828,35
31/03/2022 09:53:51	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE) 3.828,30

FLS. 130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

31/03/2022 09:54:16	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.827,03
31/03/2022 09:54:21	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.827,00
31/03/2022 09:54:47	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.817,01
31/03/2022 09:54:58	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.817,00
31/03/2022 09:55:25	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.816,00
31/03/2022 09:55:30	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.815,99
31/03/2022 09:57:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			
31/03/2022 09:57:30	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 10:03:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Gostariamos de negociar o valor Propomos R\$3.700,00			
31/03/2022 10:30:35	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
Perdão, mas não consigo tanto.			
31/03/2022 10:30:47	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
Dá para fechar em 3800,00			
31/03/2022 10:31:00	MENSAGEM	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
Aliás escrevi errado dá para fechar em 3800			
31/03/2022 10:44:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Favor atualizar o valor na plataforma			
31/03/2022 10:44:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
obrigado			
31/03/2022 10:50:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2022 11:20:13	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2022 11:24:36	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE)	3.800,00
31/03/2022 11:32:38	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTR701N
Descrição: TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 ÚNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 989,99		Valor Total: 1.979,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	073 77.318.731/0001-04	1.366,00	989,99	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	089 10.661.909/0001-44	2.733,32	990,00	Sim
3 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	063 08.979.527/0001-11	1.366,66	1.154,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

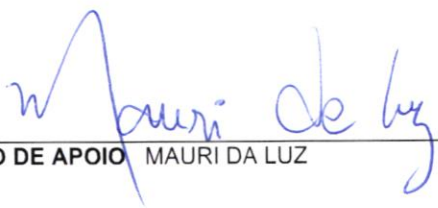
17/03/2022 10:26:51	PUBLICADO		
18/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:43:34	DISPUTA		
31/03/2022 09:43:34	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2.733,32
31/03/2022 09:43:34	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.366,00
31/03/2022 09:43:34	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.366,66
31/03/2022 09:43:50	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.297,55
31/03/2022 09:51:13	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.297,50
31/03/2022 09:51:24	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.232,48
31/03/2022 09:51:53	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.226,58
31/03/2022 09:51:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2022 09:52:08	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.162,68
31/03/2022 09:52:44	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.154,16
31/03/2022 09:52:52	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.091,80
31/03/2022 09:52:53	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.162,60
31/03/2022 09:53:14	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.091,00
31/03/2022 09:53:20	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1.036,33
31/03/2022 09:53:27	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	1.036,00
31/03/2022 09:53:36	LANCE	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	990,00
31/03/2022 09:53:41	LANCE	GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE	989,99
31/03/2022 09:55:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA		
31/03/2022 09:55:42	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 10:50:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2022 11:20:13	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2022 11:32:39	ADJUDICADO		

FLS. 132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



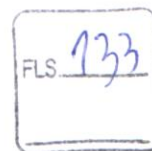
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 11:32:56
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Turbo Modelo: BGS 21C
Descrição: BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 675,00 Valor Total: 675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	034	44.923.685/0001-13	687,00	675,00	Sim
2 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	075	77.318.731/0001-04	687,00	686,98	Sim
3 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	059	92.823.764/0001-03	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 11:32:56
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vogga Modelo: VSCL702N
Descrição: CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb
17 CHAVES E 6 ANÉIS;
CORPO EM ABS TEXTURIZADO;
CHAVES NIQUELADAS;
APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL;
SISTEM BOEHM;
MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO
INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 864,50 Valor Total: 1.729,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	081	77.318.731/0001-04	1.383,00	864,50	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	043	10.661.909/0001-44	2.766,66	864,80	Sim
3 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	084	08.979.527/0001-11	1.383,33	933,11	Não
4 SC COMERCIAL EIRELI	098	20.758.465/0001-13	1.380,00	1.380,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 11:32:56
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Hayonik	Modelo: SP100
Descrição: ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 102,33		Valor Total: 613,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	050 77.318.731/0001-04	102,33	102,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 11:32:56
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Quirino	Modelo: G07
Descrição: GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79,65		Valor Total: 79,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	072 77.318.731/0001-04	79,65	79,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 11:32:56
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Contemporânea	Modelo: P-173
Descrição: PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 84,99		Valor Total: 84,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	037 77.318.731/0001-04	84,99	84,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

FLS. 135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 11:32:56
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSAS701N
Descrição: SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.979,00	Valor Total: 8.937,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	007 77.318.731/0001-04	3.249,00	2.979,00	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	086 10.661.909/0001-44	9.750,00	2.980,00	Sim
3 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA	044 08.979.527/0001-11	3.250,00	3.250,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 11:32:56
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTS701N
Descrição: SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.800,00	Valor Total: 11.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	073 77.318.731/0001-04	3.863,00	3.800,00	Sim
2 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA	086 08.979.527/0001-11	3.863,33	3.816,00	Não
3 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	003 10.661.909/0001-44	11.589,99	3.850,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 11:32:56
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vogga Modelo: VSTR701N
Descrição: TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 ÚNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 989,99 Valor Total: 1.979,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	073 77.318.731/0001-04	1.366,00	989,99	Sim
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	089 10.661.909/0001-44	2.733,32	990,00	Sim
3 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	063 08.979.527/0001-11	1.366,66	1.154,16	Não

DECLASSIFICADOS

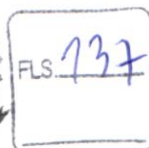
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

Nome do Empresário

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ

Nome Fantasia

FALCAO COMERCIO E SERVICOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1.435.688-6

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

503.804.869-20

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/01/2022

Número de Registro

CNPJ

44.923.685/0001-13

Endereço Comercial

CEP

82200-520

Bairro

AHU

Logradouro

RUA HELIO SALDANHA

Município

CURITIBA

Número

61

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

19/01/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Montador(a) de móveis independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Moveleiro(a) independente

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Vendedor(a) ambulante de produtos 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

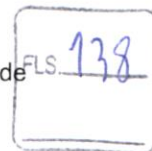
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

mf
[assinatura]
m

alimentícios, independente	
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME88721792

Número do Identificador
50380486920

Data de Emissão
19/01/2022

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.923.685/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2022
NOME EMPRESARIAL NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALCAO COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HELIO SALDANHA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO CASA
CEP 82.200-520	BAIRRO/DISTRITO AHU	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXWEIZANI@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3019-2682
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **10:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 140

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.435.688-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2014

NOME: **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**

FILIAÇÃO: ALI MOHAMAD ALI WEIZANI
RITA WEIZANI

NATALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO
C.CAS=151, LIVRO=1BAUX, FOLHA=152

CPF: 503.804.869-20

CURITIBA/PR

ISSUE AND USE ONLY FOR THE PURPOSES OF IDENTIFICATION IN THE STATE OF PARANÁ. NÃO UTILIZAR PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO NEM EM OUTROS ESTADOS. É PROIBIDO PLASTIFICAR.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.435.688-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



mf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920
CNPJ: 44.923.685/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:54 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **CDE6.DF9F.4612.295B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025987841-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.923.685/0001-13**

Nome: **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.484.947

CNPJ: 44.923.685/0001-13

Nome: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:42 do dia 25/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: BBB0377169E348653B30967083C129EC99

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.923.685/0001-13

Razão Social: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

Endereço: R HELIO SALDANHA 61 / AHU / CURITIBA / PR / 82200-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601343154704786

Informação obtida em 16/03/2022 10:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

144

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 44.923.685/0001-13

Certidão nº: 3026977/2022

Expedição: 25/01/2022, às 14:02:46

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.923.685/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

CNPJ.44.923.685/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.03.14
15:18:26 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4A4AC6ED ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



FLS. 147

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

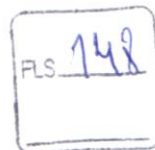
Nome Empresarial: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920			Protocolo: PRC2209945789
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41813987940	CNPJ 44.923.685/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/01/2022	Início de Atividade 19/01/2022
Endereço Completo Rua HELIO SALDANHA, Nº 61, CASA, AHU-Curitiba/PR- CEP82200-520			
Objeto SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS.COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALCADOS.COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA..COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMEN			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 19/01/2022	Número 41813987940	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ Identidade: 14356886 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 503.804.869-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2022, às 09:33:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHZTBEN.



PRC2209945789

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.923.685/0001-13
Razão Social: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ ***.804.869-**
Nome Fantasia: FALCAO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2022
FGTS	Validade:	04/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2022
Receita Municipal	Validade:	25/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/03/2022 15:12

CPF: 503.804.869-20 Nome: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ

Ass: _____

1 de 1



FLS. 149

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PE Nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Neuza Weizani Sinkuevitz – 503.804.869-20 (Falcao Comercio e Serviços) CNPJ/MF Nº 44.923.685/0001-13, sediada : **na Rua Helio Saldanha, 61 Ahú Curitiba/PR**, vem, por intermédio de seu socio-administrativo o(a) Sr(a) Neuza Weizani Sinkuevitz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.435.688-6 e do CPF nº 503.804.869-20, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PE nº 013/2022 da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste PR

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Curitiba, 30 de março de 2022.

Neuza Weizani Sinkuevitz
CPF 503.804.869-20
RG 1.435.688-6
Socia Proprietária

Falcao Comercio e Serviços - Neuza Weizani Sinkuevitz 503.804.869-20 - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
TEL 041 3019-2682 / 041 9 9981-3551 e-mail: licitafalcao@gmail.com



FLS. 150

ANEXO DECLARAÇÃO UNIFICADA

Neuza Weizani Sinkuevitz – 503.804.869-20 (Falcao Comercio e Serviços) CNPJ/MF Nº 44.923.685/0001-13, sediada : **na Rua Helio Saldanha, 61 Ahú Curitiba/PR** Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022 instaurada pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988; -

Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de março de 2022.

Neuza Weizani Sinkuevitz
CPF 503.804.869-20
RG 1.435.688-6// Socia Proprietária

Falcao Comercio e Serviços - Neuza Weizani Sinkuevitz 503.804.869-20 - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
TEL 041 3019-2682 / 041 9 9981-3551 e-mail: licitafalcao@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
Preitura do Município de Santa Maria do Oeste PR
PE 20/2022

Neuza Weizani Sinkuevitz – 503.804.869-20 (Falcao Comercio e Serviços) CNPJ/MF Nº 44.923.685/0001-13, sediada : na Rua Helio Saldanha, 61 Ahú Curitiba/PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 instaurada pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de março de 2022.

Neuza Weizani Sinkuevitz
CPF 503.804.869-20
RG 1.435.688-6
Socia Proprietária

Falcao Comercio e Serviços - Neuza Weizani Sinkuevitz 503.804.869-20 - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
TEL 041 3019-2682 / 041 9 9981-3551 e-mail: licitafalcao@gmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste
PE 20/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão PE 11/2022. da Prefeitura Municipal de Ibiporã, que a empresa **Neuza Weizani Sinkuevitz – 503.804.869-20 (Falcao Comercio e Serviços)** CNPJ/MF Nº **44.923.685/0001-13**, sediada : **na Rua Helio Saldanha, 61 Ahú Curitiba/PR.** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de março de 2022.

Neuza Weizani Sinkuevitz
CPF 503.804.869-20
RG 1.435.688-6
Socia Proprietária

Falcao Comercio e Serviços - Neuza Weizani Sinkuevitz 503.804.869-20 - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
TEL 041 3019-2682 / 041 9 9981-3551 e-mail: licitafalcao@gmail.com



Curitiba, 30 de Março de 2022.

A
Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste PR
PE 20/2022

PROPOSTA COMERCIAL:				
Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE. Marca: Turbo Modelo: BGS-21C	R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais)	R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais)



Valor Total R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais)

Banco do Brasil AG:1426-5 C/C: 32.651-8

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Falcao Comercio e Serviços - Neuza Weizani Sinkuevitz 503.804.869-20 - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
TEL 041 3019-2682 / 041 9 9981-3551 e-mail: licitafalcao@gmail.com



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação pública do Pregão.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte: Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Neuza Weizani Sinkuevitz

503.804.869-20

1.435.688-6

Socia Prprietária



FLS. 155

DECLARAÇÃO

Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste PR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou **MEI. Neuza Weizani Sinkuevitz – 503.804.869-20 (Falcao Comercio e Serviços) CNPJ/MF Nº 44.923.685/0001-13**, sediada : **na Rua Helio Saldanha, 61 Ahú Curitiba/PR** DECLARO, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MEI**, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de março de 2022.

Neuza Weizani Sinkuevitz
CPF 503.804.869-20
RG 1.435.688-6
Socia Proprietária

Falcao Comercio e Serviços - Neuza Weizani Sinkuevitz 503.804.869-20 - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
TEL. 041 3019-2682 / 041 9 9981-3551 e-mail: licitafalcao@gmail.com



FLS. 956

Curitiba, 31 de Março de 2022.

A
Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste
PE 020/2022

PROPOSTA COMERCIAL:				
Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE Marca: Turbo Modelo: BGS-21C	R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)	R\$ (Seiscentos e setenta e cinco reais)

Valor Total R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)



Banco do Brasil AG:1426-5 C/C: 32.651-8

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

Falcao Comercio e Serviços - Neuza Weizani Sinkuevitz 503.804.869-20 - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
TEL. 041 3019-2682 / 041 9 9981-3551 e-mail: licitafalcao@gmail.com



CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação pública do Pregão.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte: Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Neuza Weizani Sinkuevitz

503.804.869-20

1.435.688-6

Socia Prrietária

Falcao Comercio e Servicos - Neuza Weizani Sinkuevitz 503.804.869-20 - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
TEL 041 3019-2682 / 041 9 9981-3551 e-mail: licitafalcao@gmail.com

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 1 de 10

ARNULFO MEAURIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Av. Pedro Soccol, 301, centro, Medianeira, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 4.083.179-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n. 829.796.699-20, nascido em 09/01/1971, em Medianeira, Paraná, filho de Roque Jacinto Meaurio e de Nair Paulina Meaurio; e

LUCIANE LEDUC MEAURIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Av. Pedro Soccol, 301, centro, Medianeira, Paraná, CEP 85884-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 6.490.103-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n. 015.885.899-94, nascida em 12/05/1975, em Curitiba, Paraná, filha de Natal Leduc de Jesus e de Sibilla Mônica Leduc de Jesus;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA. - EPP**, com sede à **AV BRASÍLIA, 1353, CENTRO, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000**, centro, com contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 209.395 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1977, NIRE atualizado com o n.º **412.01654320**, e subseqüentes alterações de Contrato Social 1º n.º 260.694 em 30/06/1981; 2º 285.698 em 23/12/82; 3º 300.798 em 07/11/83; 4º 982706260 em 02/10/98; 5º n.º 992256992 em 13/10/99; 6º n.º 200142789992 em 23/11/2001, 7º n. 20082651655 em 07/07/2008, 8º n.º 20113070500 em



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
 PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702245094. NIRE: 41201654320.
 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 2 de 10

03/06/2011, 9º nº 20151446407 em 11/03/2015, 10º nº 201541901613316 em 12/08/2015, 11º nº 20154497665 em 25/08/2015, 12º nº 20154517682 em 02/09/2015 e 13º nº 20155787233 em 01/10/2015, requerimento de Microempresa em 30/09/88 sob n.º 127.603, inscrita no CNPJ 77.318.731/0001-04 e CAD/ICMS 42001104-00, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica fica alterada para:

- 4756-3/00 – Comércio varejista de aparelhos e instrumentos musicais e acessórios;**
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado em telefones celulares;**
- 4751-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;**
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, cd, dvds e fitas;**
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;**
- 9529-1/99 – Reparação e manutenção de instrumentos musicais;**
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de telefones celulares;**
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;**
- 1830-0/01 – Reprodução de som em qualquer suporte; e**
- 3329-5/99 – Instalação de equipamentos de áudio e vídeo e seus acessórios.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **LUCIANE LEDUC MEAURIO**, acima qualificada, que possui na sociedade 4.700 (quatro mil e setecentas) quotas, inteiramente realizadas, **TRANS-FERE**, de forma onerosa, 940 (novecentas e quarenta) quotas à sócia ingressante **EDNA MITIE YOSHIDA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliada a Av. Soledade, 2550, Bairro Cidade Alta, Medianeira, Paraná, CEP 85884-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 3.783.892-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
 PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702245094. NIRE: 41201654320.
 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 3 de 10

do Estado do Paraná em 19/10/1982, CPF n. 658.757.889-68 e título eleitoral n. 36065190663, nascida em 14/11/1963 em Maringá/PR, filho de Genjiro Yoshida e de Maria Mikiko Yoshida, pelo valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta Reais), a serem pagos neste ato em moeda corrente nacional, dando o presente contrato plena e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **LUCIANE LEDUC MEAURIO** dá ao sócio remanescente **ARNULFO MEAURIO** e à sócia ingressante **EDNA MITIE YOSHIDA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

N.	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
01	ARNULFO MEAURIO	95	89.300	89.300,00
02	LUCIANE LEDUC MEAURIO	4	3.760	3.760,00
03	EDNA MITIE YOSHIDA	1	940	940,00
	TOTAL	100	94.000	94.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e subsequentes alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
 PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702245094. NIRE: 41201654320.
 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

FLS. 161

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 4 de 10

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. – EPP

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARNULFO MEAURIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Av. Pedro Soccol, 301, centro, Medianeira, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 4.083.179-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n. 829.796.699-20, nascido em 09/01/1971, em Medianeira, Paraná, filho de Roque Jacinto Meaurio e de Nair Paulina Meaurio;

LUCIANE LEDUC MEAURIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Av. Pedro Soccol, 301, centro, Medianeira, Paraná, CEP 85884-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 6.490.103-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Es-

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702245094. NIRE: 41201654320.
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature and initials on the right margin]

FLS 162

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 5 de 10

tado do Paraná e CPF n. 015.885.899-94, nascida em 12/05/1975, em Curitiba, Paraná, filha de Natal Leduc de Jesus e de Sibilla Monica Leduc de Jesus; e

EDNA MITIE YOSHIDA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliada a Av. Soledade, 2550, Bairro Cidade Alta, Medianeira, Paraná, CEP 85884-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 3.783.892-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/10/1982, CPF n. 658.757.889-68 e título eleitoral n. 36065190663, nascida em 14/11/1963 em Maringá/PR, filho de Genjiro Yoshida e de Maria Mikiko Yoshida

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - EPP**, com sede à **AV BRASILIA, 1353, CENTRO, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000**, com contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 209.395 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1977, NIRE atualizado com o n.º **412.01654320**, e subseqüentes alterações de Contrato Social 1º n.º 260.694 em 30/06/1981; 2º 285.698 em 23/12/82; 3º 300.798 em 07/11/83; 4º 982706260 em 02/10/98; 5º nº 992256992 em 13/10/99; 6º nº 200142789992 em 23/11/2001, 7º n. 20082651655 em 07/07/2008, 8º nº 20113070500 em 03/06/2011, 9º nº 20151446407 em 11/03/2015, 10º nº 201541901613316 em 12/08/2015, 11º nº 20154497665 em 25/08/2015, 12º nº 20154517682 em 02/09/2015 e 13º nº 20155787233 em 01/10/2015, requerimento de Microempresa em 30/09/88 sob n.º 127.603, inscrita no CNPJ 77.318.731/0001-04 e CAD/ICMS 42001104-00, consolidam seu contrato social, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702245094. NIRE: 41201654320.
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 6 de 10

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA. – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na à AV BRASÍLIA, 1353, CENTRO, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 4756-3/00 – Comércio varejista de aparelhos e instrumentos musicais e acessórios;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado em telefones celulares;
- 4751-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, cd, dvds e fitas;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9529-1/99 – Reparação e manutenção de instrumentos musicais;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de telefones celulares;
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 1830-0/01 – Reprodução de som em qualquer suporte; e
- 3329-5/99 – Instalação de equipamentos de áudio e vídeo e seus acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios quotistas:

N.	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
01	ARNULFO MEAURIO	95	89.300	89.300,00
02	LUCIANE LEDUC MEAURIO	4	3.760	3.760,00
03	EDNA MITIE YOSHIDA	1	940	940,00
	TOTAL	100	94.000	94.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
 PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702245094. NIRE: 41201654320.
 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 7 de 10

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de agosto de 1977 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento de outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ARNULFO MEAURIO**, ao qual cabe, independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: São Atribuições e poderes dos sócios administradores:
Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representa em Juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas; Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra venda de mercadorias de sua atividade; Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos as administração da empresa; Manter e controlar todos os documentos relativos ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702245094. NIRE: 41201654320.
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 8 de 10

Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais; Zelar pela integridade do patrimônio da empresa; Empenhar-se para o crescimento da empresa; Participar das assembleias deliberativas; Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA: O Exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares, inclusive poderá realizar antecipações ou adiantamentos de lucros com base em balancetes levantados mensalmente.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão remuneração a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o sócio quotista remanescente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
 PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702245094. NIRE: 41201654320.
 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS. 166

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - EPP.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 9 de 10

Parágrafo Segundo: Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do numero de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702245094. NIRE: 41201654320.
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

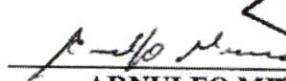
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA. - EPP.

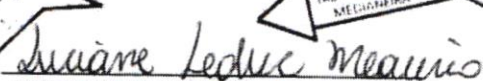
Décima Quarta Alteração de Contrato Social

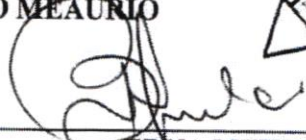
CNPJ 77.318.731/0001-04 – CAD ICMS 42001104-00 – NIRE 41201654320

Página 10 de 10

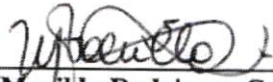
Medianeira/PR, 7 de junho de 2017.

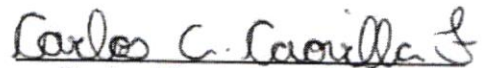

 ARNULFO MEAURIO


 LUCIANE LEDUC MEAURIO

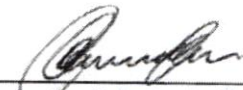

 EDNA MITIE YOSHIDA

Testemunhas:


 Marilda Rodrigues Caovilla
 RG 3.315.451-8 SSP PR


 Carlos Alberto Caovilla Filho
 RG 9.376.116-2 SSP PR

Este instrumento foi elaborado por:


 Osni Antonio Zanoni
 CRC/PR Contador 043495/0-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
 PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702245094. NIRE: 41201654320.
 GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

mf

171

SELO nSF4c.9Mwsf.cx0AG-OfyhD.hDF
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de
ARNULFO MEAURIO.....
LUCIANE LEDUC MEAURIO.....
EDNA MITIE YOSHIDA.....
Medianeira, 13 de junho de 2017
Em Testemunho _____ da verdade

FLS. 163

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Capelle Caspary - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 09:25 SOB Nº 20173797750.
PROTOCOLO: 173797750 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702245094. NIRE: 41201654320.
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

mf
[Signature]
177



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.318.731/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARANI MUSICAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 1353	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 10:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 179

CÉDULA DE IDENTIDADE



POSSUI DIREITO

Arnulfo Meaurio
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.083.179 7

NOME: **ARNULFO MEAURIO**

FILIAÇÃO: **ROQUE JACINTO MEAURIO
NAIR PAULINA MEAURIO**

DATA DE NASCIMENTO: **09/02/1971** NATURALIDADE: **MEDIANEIRA/PR**

CURTIBA - PARANÁ **03/03/1984**

SIGNATÁRIO: SIDNEY MICHALIZEM
DIRETOR DO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29 SET 1998

Em Teste *[Signature]* de verdade.

() Carlos Hugo Schneider - Tabelião
() Alvaro Celestino Banetti - Escrevente
() Norci Canalle Passol - Escrevente

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. FÓRUM: A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: **8910601-4**

DATA DE EMISSÃO: **30 ABR 1990**

ARF **MEDIANEIRA**

[Signature]
Marta J. R. Sousa
Metr. 60155792

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS - CIEF

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: **829796699 20**

ARNULFO MEAURIO

DATA: **09.01.71**

ASSINATURA: *Arnulfo Meaurio*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

29 SET 1998

Em Teste *[Signature]* de verdade.

() Carlos Hugo Schneider - Tabelião
() Alvaro Celestino Banetti - Escrevente
() Norci Canalle Passol - Escrevente

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Luciane Leduc

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.490.100 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/1998

NOME LUCIANE LEDUC

FILIAÇÃO NATAL LEDUC DE JESUS
SIBILLA MONICA LEDUC DE JESUS

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/05/1975

END. COM. MARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.NASC 1511, LIVRO=112, FOLHA=337

015.885.899-94

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS ASNO2940

31 MAR. 2004

Em Teste da verdade

Tabellão: CARLOS WILDO SCHNEIDER
Escrivães: ALVARO CELESTINO BENEFITTE
 MURICI CANALLE CASSOL EMERSON LAUREANO BENEFITTE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Luciane Leduc*

LUCIANE LEDUC

S
E
R
V
I
D
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/04/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUCIANE LEDUC

Nome

Ng de Inscrição 015885899-94 Data do Nascimento 12/05/75

TABELIONATO DE NOTAS ASNO2940

31 MAR. 2004

Em Teste da verdade

Tabellão: CARLOS WILDO SCHNEIDER
Escrivães: ALVARO CELESTINO BENEFITTE
 MURICI CANALLE CASSOL EMERSON LAUREANO BENEFITTE

[Handwritten signature]

17

FLS. 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.083.179-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Américo Mendes

mf
[Signature]
M

FLS. 173

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.083.179-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/02/2008

NOME: **ARNULFO MEAURIO**

FILIAÇÃO: ROQUE JACINTO MEAURIO
NAIR PAULINA MEAURIO

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=6562, LVRO=26B, FOLHA=79

CPF: 829.796.899-20

CURITIBA/PR

Este documento é válido em todo o território nacional. É proibido falsificá-lo. Qualquer infração será punida. O Estado do Paraná é responsável por este documento. Curitiba, 13 de fevereiro de 2008.

ASSINATURA DO DIRETOR

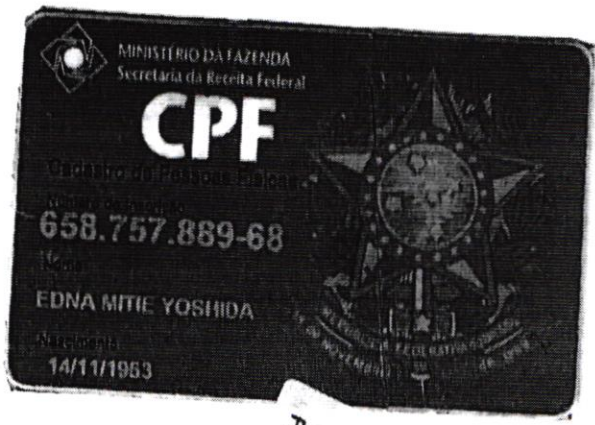
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Público

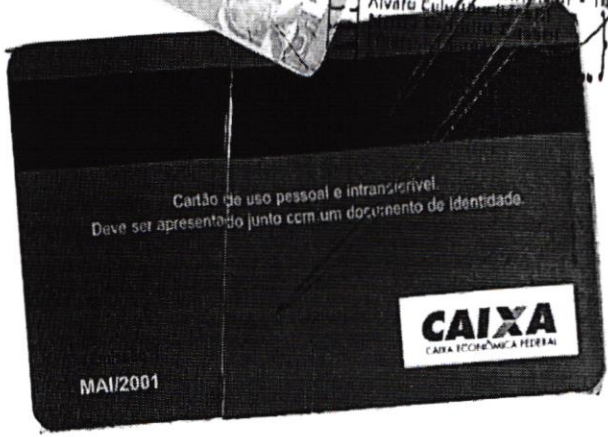
É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten marks and signatures in blue ink.

FLS 174

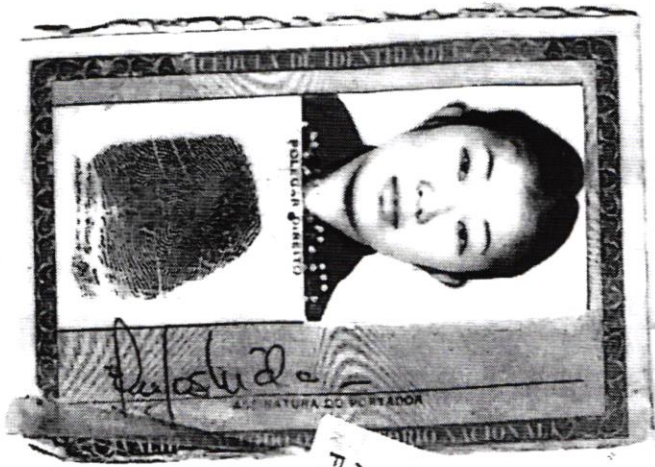


Tabelionato de Notas
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Conferiu com o original apresentado.
Dia 13
Medianeira 07 JUN, 2007 PR
Carlos Hugo Behnen Júnior - Tabelião
Alvaro C...



Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira Paraná

[Handwritten signature]



Tabelionato de Notas e Protestos
 Autenticação para
 FLL92746

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original apresentado.

Doc 16
 Medianeira 07 JUN. 2017 PR

Carlos Hugo Behnelde - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti
 Norci Caballe Cassari
 Emerson Lawrence Benetti
 Dalcia Aparecida Malvestro Fritsch
 Escrevintes

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NOME: **EDNA MITIE YOSHIDA** REGISTRO GERAL **3.783.892/6**

FILIAÇÃO: **GENJIRO YOSHIDA**
MARIA MIKIKO YOSHIDA

DATA DE NASCIMENTO: **14/11/1963**

CURITIBA - PARANÁ: **19/10/1982** NATURALIDADE: **MARINGÁ - PR**

ARION NICZ RODA
 DIRETOR GERAL

Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
 Medianeira — Paraná

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 176

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**
CNPJ: **77.318.731/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:20 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **B177.594C.D8E3.011D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mf
[assinatura]
mf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026317091-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.318.731/0001-04**
Nome: **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



FLS. 178

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Nr. Certidão/Ano.: 3247/2022
CPF/CNPJ.....: 77.318.731/0001-04 Data de Emissão.: 14/03/2022
Código Contribuinte...: 77318731000104 Validade...: 12/06/2022
Logradouro...: Av. BRASILIA Nr...: 1353 Bairro.: CENTRO
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 12/06/2022, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 164902233164902

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.318.731/0001-04

Razão Social: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Endereço: AV BRASILIA 1353 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030600232636379609

Informação obtida em 14/03/2022 13:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
KAMILA CRISTINA BONATTO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

CNPJ 77.318.731/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 21 de Fevereiro de 2022, 16:16:00

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA
CRISTINA
BONATT
O:098057
05900

Assinado de
forma digital por
KAMILA CRISTINA
BONATTO:098057
05900
Dados: 2022.02.21
16:18:44 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Certidão n°: 9943394/2022
Expedição: 29/03/2022, às 09:12:51
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 033/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/03/2022 10:26:52

Guarani Musical
Instrumentos Musicais Ltda.
CNPJ: 77.318.731/0001-04

TOTAL DO PROCESSO: 29.498,62

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA 77.318.731/0001-04 29.498,62

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 Total: 687,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Torelli Modelo: TB011

Descrição: BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 687,00 Total Item: 687,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 081 Total: 2.766,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vogga Modelo: VSCL702N

Descrição: CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.383,00 Total Item: 2.766,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 050 Total: 613,98

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Hayonik Modelo: SP100

Descrição: ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 102,33 Total Item: 613,98

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 072 Total: 79,65

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Quirino Modelo: G07

Descrição: GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 79,65 Total Item: 79,65

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 037 Total: 84,99

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Contemporânea Modelo: P-173

Descrição: PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 84,99 Total Item: 84,99

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 021 Total: 1.199,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Adah Modelo: PB-00214

Descrição: PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.199,00 Total Item: 1.199,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 007 Total: 9.747,00

Gerado em: 31/03/2022 08:33:17

FLS 183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
 SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSAS701N
Descrição: SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.249,00	Total Item: 9.747,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 073	Total: 11.589,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTS701N
Descrição: SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.863,00	Total Item: 11.589,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 073	Total: 2.732,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vogga	Modelo: VSTR701N
Descrição: TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULÁVEL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.366,00	Total Item: 2.732,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e1a72e093842e1af4dd552f8e4fce6.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aab16197efc4efebf1f762c12ce406a.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0383c99a2f1f4039897b266086911d4d.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/380fdd9bea6c48e78f21d7dde97701dc.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09741f5a72045d39b65cea7f132474d.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c41ec13ae3c41dab4bba335006e2c70.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b324c7d0874e8895c010fc1dcb15d8.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91aaaf1884604a5cab6d3e83c4c6dfc4.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2892c8c3d8e24d10bfcc1de3aad32aa8.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/750e10a1cebb41d28d4de0f805f75e0a.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d2e7d898cd0488bf8c8a4cf4e89d15.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/653f217346264c01956bc34b2508a0bf.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1b8eca49548404daa8f73c7ed7656bf.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8a18ca897b344a1a13607d3144eada0.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d0b1053ca2e47b68586fe34d34c0c2b.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a3e477efae24984ae0345c1bc9655c6.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bea5fb4f3cc451599d47c22f30b75db.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/091734aeb3d34077b6eb5f21220ee4c5.pdf	
Horário: 30/03/2022 20:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f8fbc730e714058a062cf4d73455123.pdf	

[Handwritten signature]

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

 **Guarani Musical**
Instrumentos Musicais Ltda.
CNPJ: 77.318.731/0001-04

[Handwritten signatures]



ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.**

ENDEREÇO: Avenida Brasília, 1353, Centro, Medianeira, Paraná, CEP 85884-000, email: guarani@arnet.com.br

CNPJ/MF: 77.3187.731/0001-04 FONE/FAX: (045 3264 2151 / 45 99973 9973).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ().

Medianeira, 30, de Março de 2022.

Arnulfo Meaurio – Sócio/Administrador
RG 4.083.179-7 / CPF 829.796.699-20

 **Guarani Musical**
Instrumentos Musicais Ltda.
CNPJ: 77.318.731/0001-04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROponente GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, Nº 1353, CENTRO - MEDIANEIRA/PR.
CNPJ/MF: 77.318.731/0001-04. FONE/FAX: (045)3264-2151

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ()**.

Medianeira/Pr, 31 de Março de 2022.

Arnulfo Meaurio
RG: 4.083.179-7
CPF: 829.796.699-20

FLS. 187

**PREGÃO, NA FORMA
 ELETRÔNICA, Nº 020/2022**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 020/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda.

CNPJ 77.318.731/0001-04 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42001104-00

REPRESENTANTE e CARGO: Arnulfo Meaurio – Sócio/Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 4.083-179-7 SSP PR CPF 829796699-20

ENDEREÇO e TELEFONE: Avenida Brasília, 1353, Centro, Medianeira, Paraná CEP 85884-000

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, Ag 0735-8, cc 15.911-5



Item	Nome do produto/serviço	Marca / Modelo	QT	UN	Preço	Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb, 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEM BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	Vogga / VSCL702N	2	UN	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastes para segurar folha com mola.	Hayonik / SP 100	6	UN	102,33	613,98
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL	Quirino / G07	1	UN	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL	Contemporânea / P-173	1	UN	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	Vogga / VSAS701N	3	UN	2.979,00	8.937,00
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTOJO EXTRA LUXO	Vogga / VST5701N	3	UN	3.800,00	11.400,00

[Handwritten signature]

FLS. 188

9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	Vogga / VSTR701N	2	UN	989,99	1.979,98
						24.824,60

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
 PROPOSTA: R\$ 24.824,60 (Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

Medianeira, 31 de Abril de 2022.

Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda. CNPJ 77.318.731/0001-04

Arnulfo Meaurio / RG 4083179-7

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



Guarani Musical
 Instrumentos Musicais Ltda.
 CNPJ: 77.318.731/0001-04





RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 18 de março de 2022, edição 2479, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: **1) GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; 2) NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ; 3) DIRCEU LONGO E CIA LTDA; 4) SC COMERCIAL EIRELI; 5) RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; 6) STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; 2) NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ; 3) DIRCEU LONGO E CIA LTDA; 4) SC COMERCIAL EIRELI; 5) RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; 6) STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.** Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de preços e verificou-se que no Lote 06 a empresa GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ofertou valor superior ao de referência, sendo a mesma inabilitada. Em ato contínuo, foram verificadas as demais propostas apresentadas e constatadas sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e os respectivos vencedores:

- 1) **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, situada na Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, portador do RG nº 1.435.688-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 503.804.869-20.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					675,00

- 02) **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.318731/0001-04, situada na Avenida Brasília, nº 1353, Centro, Medianeira PR, neste ato representado pelo Sr. ARNULFO MEAURIO, portador do RG nº 4.083.179-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 829.796.699-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEMA BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl702n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima	6,00	Hayonik sp 100	102,33	613,98



	1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.				
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Contemporanea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	Voggas701n	2.979,00	8.937,00
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Voggas701n	3.800,00	11.400,00
9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1ª POMPA E ANEL REGULÁVEL NA 3ª POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3ª POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Voggas701n	989,99	1.979,98
TOTAL					24.824,60

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.	1,00	UN	740,00	740,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 2) GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Sendo as licitantes participantes vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes



deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 2) **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, situada na Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, portador do RG nº 1.435.688-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 503.804.869-20.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					675,00

- 03) **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.318731/0001-04, situada na Avenida Brasília, nº 1353, Centro, Medianeira PR, neste ato representado pelo Sr. ARNULFO MEAURIO, portador do RG nº 4.083.179-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 829.796.699-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEMA BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl702n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastes para segurar folha com mola.	6,00	Hayonik sp 100	102,33	613,98
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Contemporanea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	Vogga vsas701n	2.979,00	8.937,00
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Vogga vsts701n	3.800,00	11.400,00
9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 ÚNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1ª POMPA E ANEL REGULÁVEL NA 3ª POMPA; DIGITAÇÃO EM	2,00	Vogga vstr701n	989,99	1.979,98



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 192

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3ª POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.				
TOTAL				24.824,60

Santa Maria do Oeste – PR, 31 de março de 2022.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 020/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 18 de Março de 2.022, edição 2.479, fls. 95, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente**



federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 92, anexo ainda às fls. 94, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que 06 (seis) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOSMUSICAIS LTDA; 2) NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ; 3) DIRCEU LONGO E CIA. LTDA; 4) SC. COMERCIAL EIRELI; 5) RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e 6) STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados



no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, compareceram as empresas, que foram declaradas vencedoras:

Após, foi realizada a análise das propostas de preços e verificou-se que no Lote 06 a empresa GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ofertou valor superior ao de referência, sendo a mesma inabilitada. Em ato contínuo, foram verificadas as demais propostas apresentadas e constatadas sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e os respectivos vencedores:

- 1) **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, situada na Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. NEUZA



WEIZANI SINKUEVITZ, portador do RG nº 1.435.688-6 SSP PR e inscrito no CPF nº503.804.869-20.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					675,00

02) GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.318731/0001-04, situada na Avenida Brasília, nº 1353, Centro, Medianeira PR, neste ato representado pelo Sr. ARNULFO MEAURIO, portador do RG nº 4.083.179-7 SSP PR e inscrito no CPF nº829.796.699-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEMA BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl702n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de Partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastes para segurar folha com mola.	6,00	Hayonik sp 100	102,33	613,98
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Contemporanea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	Vogga vsas701n	2.979,00	8.937,00
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL. MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Vogga vsts701n	3.800,00	11.400,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTERIÇA (1 ÚNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1ª POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3ª POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3ª POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vstr701 n	989,99	1.979,98
TOTAL					24.824,60

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	PEDAL DUPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.	1,00	UN	740,00	740,00

Tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 189/192084, do Relatório de Julgamento e Classificação.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 677/682 da plataforma e do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 198

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Abril de 2022.

ÉDER JOSE SEBRENSKI

Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

78 199

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 33/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, situada na Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, portador do RG nº 1.435.688-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 503.804.869-20.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					675,00

- 02) **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.318731/0001-04, situada na Avenida Brasília, nº 1353, Centro, Medianeira PR, neste ato representado pelo Sr. ARNULFO MEAURIO, portador do RG nº 4.083.179-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 829.796.699-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb 17 CHAVES E 6 ANÉIS; CORPO EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEMA BOEHRM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl702n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastas para segurar folha com mola.	6,00	Hayoni k sp 100	102,33	613,98
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO Ganza 30 cm alumínio. Serão aceitos materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA Pandeiro meia lua com estojo super luxo. Serão aceitos materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	1,00	Contemporanea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb Saxofone alto em Eb acabamento do	3,00	Vogga vsas70	2.979,00	8.937,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 200

	CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.		1n		
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Vogga vsts701 n	3.800,00	11.400,00
9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1ª POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3ª POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3ª POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vstr701 n	989,99	1.979,98
TOTAL					24.824,60

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	PEDAL DÚPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.	1,00	UN	740,00	740,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 06 de abril de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 33/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, situada na Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, portador do RG nº 1.435.688-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 503.804.869-20.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					675,00

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.318731/0001-04, situada na Avenida Brasília, nº 1353, Centro, Medianeira PR, neste ato representado pelo Sr. ARNULFO MEAURIO, portador do RG nº 4.083.179-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 829.796.699-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb17 CHAVES E 6 ANÉIS;CORPO EM ABS TEXTURIZADO;CHAVES NIQUELADAS.APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL;SISTEM BOEIM;MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONOINOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl702n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de Partidura, Acabamento em Aço com Pintura Epóxi; 2 Estágios de Altura Mínima 0,50cm, Máxima 1,50cm; Base para Apoio 42 cm; Altura do Apoio 23cm; Facilmente Desmontável; Hastes para Segurar Folha com Mola.	6,00	Hayonik sp 100	102,33	613,98
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Contemporanea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO;CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	Vogga vsas701n	2.979,00	8.937,00
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO.TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTAVÉL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Vogga vsts701n	3.800,00	11.400,00
9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 ÚNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1ª POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3ª POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3ª POMPA; CALIBRE 11,70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vstr701n	989,99	1.979,98
TOTAL					24.824,60

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	PEDAL DÚPLO PARA BATERIA COMPLET PROFISSIONAL.	1,00	UN	740,00	740,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 06 de abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milício Vicente Stroher
Código Identificador:8EDD3F0F



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022. Edição 2493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, CEP:82.200-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 44.923.685/0001-13, neste ato representada pela **Sra. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, residente e domiciliado à Rua Hélio Saldanha, nº 61, Casa, Bairro Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da RG nº 1.435.688-6 SSP PR e do CPF nº 503.804.869-20.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					675,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º020/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2340	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de Janeiro de 2021.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

[Handwritten signatures]

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

[Handwritten signature]
40

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica;

[Handwritten signature]

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima** CPF 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

[Handwritten signature]

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26


Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

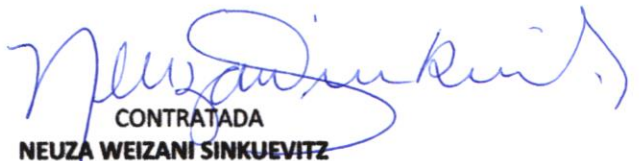
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

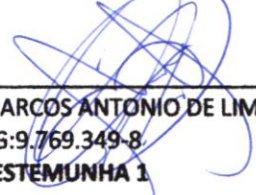
CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

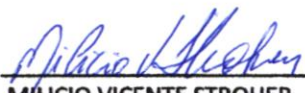
Santa Maria do Oeste PR, 07 de abril de 2022.


CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO


CONTRATADA
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ



MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1



MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

40



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 211

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, CEP: 89.032.457, na cidade de Curitiba PR, inscrito no CNPJ sob nº 44.923.685/0001-13.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					675,00

O total do item é de **R\$ 675,00** (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.

Vigência: 06/04/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, CEP: 89.032.457, na cidade de Curitiba PR, inscrito no CNPJ sob nº 44.923.685/0001-13.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					675,00

O total do item é de **R\$ 675,00** (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.

Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6B6DEEF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2022. Edição 2494

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA: 77318731000104
ACT-Safeweb18/04/2022 11:48:57 -
03:00

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP**, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasília, nº 1353, Bairro Centro, CEP:85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.318.731/0001-13, neste ato representada pelo **Sr. ARNULFO MEURIO**, residente e domiciliado na Av. Pedro Soccol, nº 301, Centro, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, portadora da RG nº 4.083.179-7 SSP PR e do CPF nº 829.796.669-20.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb17 CHAVES E 6 ANÉIS;CORPO EM ABS TEXTURIZADO;CHAVES NIQUELADAS;APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL;SISTEM BOEHM;MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONOINOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl702 n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastes para segurar folha com mola.	6,00	Hayoni k sp 100	102,33	613,98
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Conte mporan ea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO;CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL,	3,00	Vogga vsas70 1n	2.979,00	8.937,00

Arnulfo Meurio



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.				
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO, TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTAVÉL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Vogga vsts701 n	3.800,00	11.400,00
9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vstr701 n	989,99	1.979,98
TOTAL					24.824,60

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 020/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 24.824,60 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2340	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Arnulfo Meaurio



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de Janeiro de 2021.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Arnulfo Meaurio



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da

Arnulfo Mourão



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
 - f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
 - g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
 - h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
 - i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
 - j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
 - k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
 - l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
 - m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
 - n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
 - o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
 - p) Operar como uma organização completa e independente.
 - q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
 - s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
 - t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

Arnulfo Meaurio



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

Arnulfo Meaurio



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima** CPF 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

Arnulfo Meaurio



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

Arnulfo Moaurio



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

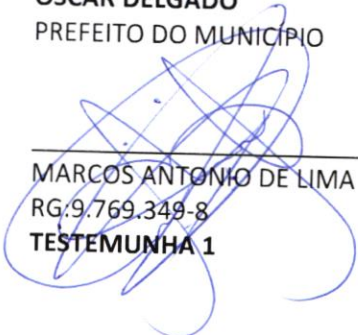
CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

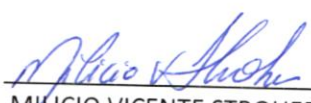
Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 07 de abril de 2022.


CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Arnulfo Meaurio
CONTRATADA
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasília, nº 1353, Bairro Centro, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.318.731/0001-04.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb17 CHAVES E 6 ANÉIS;CORPO EM ABS TEXTURIZADO;CHAVES NIQUELADAS;APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL;SISTEM BOEHM;MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONOINOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl70 2n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastes para segurar folha com mola.	6,00	Hayonik sp 100	102,33	613,98
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Contemporanea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO;CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	Vogga vsas70 1n	2.979,00	8.937,00
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO,TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTAVÉL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Vogga vsts70 1n	3.800,00	11.400,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 223

9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vstr70 1n	989,99	1.979,98
TOTAL					24.824,60

O total do item é de **R\$ 24.824,60** (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.

Vigência: 06/04/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasília, nº 1353, Bairro Centro, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.318.731/0001-04.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb17 CHAVES E 6 ANÉIS;CORPO EM ABS TEXTURIZADO;CHAVES NIQUELADAS;APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL;SISTEM BOEHRM;MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONOINOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl702n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA Estante de partidura, acabamento em aço com pintura epóxi; 2 estágios de altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; base para apoio 42 cm; altura do apoio 23cm; facilmente desmontável; hastes para segurar folha com mola.	6,00	Hayonik sp 100	102,33	613,98
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Contemporanea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO;CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO. SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	Vogga vsas701n	2.979,00	8.937,00
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO,TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Vogga vsts701n	3.800,00	11.400,00
9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vstr701n	989,99	1.979,98
TOTAL					24.824,60

O total do item é de **R\$ 24.824,60** (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.

Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:35D670BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2022. Edição 2494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>